



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.570/2024-D

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA I
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
DATA E HORA DO PREGÃO: 14/02/2025 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
SESSÃO PÚBLICA: www.compras.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
UASG DE ATUAÇÃO: 986921 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Vila Mirim, Praia Grande/SP, por intermédio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA e SECRETARIA DE TRÂNSITO**, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no **dia 14/02/2025 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**, no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), UASG nº 986921, LICITAÇÃO sob na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA I**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº [7929/2023](#), nº [7843/2023](#), nº [6238/2017](#), nº [6434/2018](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA I**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DOS RECURSOS
SESURB	15.02.00 / 15.452.5005.2086 / 3.3.90.30.00	PRÓPRIOS
	15.02.00 / 15.452.5005.2086 / 3.3.90.30.00	FEDERAL
	15.02.00 / 25.752.5005.2342 / 3.3.90.30.00	PRÓPRIOS
SEDUC	09.02.00 / 12.361.2006.2408 / 3.3.90.30.00	PRÓPRIOS
SESAP	10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.30.00	PRÓPRIOS
SETRAN	16.02.00 / 15.452.8001.2362 / 3.3.90.90.00	PRÓPRIOS

3.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.324.058,07 (vinte e quatro milhões e trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais e sete centavos).**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A licitação não terá itens para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.6.1. No lote 01 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

4.8. O impedimento de que trata o item **4.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.7.2. e 4.7.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens **4.7.2. e 4.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item **4.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicado no Preâmbulo deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **9.1.1. e 9.10.1** deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.4** ou **5.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

5.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

5.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

5.11. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.20. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.21. Os requisitos de habilitação e qualificação técnica se encontram no Anexo I – Termo de Referência.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", "Marca", "Fabricante" e "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

6.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **6.10**.

6.11. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento), previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.

7.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.7.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF
- b) [Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#);
- c) [Tribunal de Contas da União](#);
- d) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantidos pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.5.1** e **5.6.** deste edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação no edital.

8.6.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vício insanável;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis, conforme §4º art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos eletrônicos de habilitação produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.4.1. No caso dos documentos eletrônicos enviados não observarem o processo de certificação previsto no item **9.4.**, deverão ser apresentados, pessoalmente, ou, enviados pelo correio com AR: em originais, ou cópias autenticadas por tabelião de notas; ou, mediante publicação em órgão da imprensa oficial; ou, por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ao Departamento de Licitações na Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº. 9000, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, para que sejam autenticados por servidor da Administração.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, preferencialmente no ambiente do sistema eletrônico, caso disponível, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

9.7. O licitante deverá apresentar, preferencialmente no ambiente do sistema eletrônico, caso disponível, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, em prazo fixado na Sessão Pública, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.9.1**.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico: sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

10.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, por meio do endereço eletrônico : sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

10.4. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

10.5. Caberá ao Pregoeiro se manifestar motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

10.8. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

10.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.11. As respostas das impugnações serão publicadas somente no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande: <http://www.praiagrande.sp.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. A atualização periódica dos preços registrados será através de índices oficiais.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, ao Departamento de Licitações da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Presidente Kennedy nº 9.000, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Capítulos XXVIII e XXIX do Decreto Municipal nº 7929/2023.

14.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.1. Na natureza e a gravidade da infração cometida.

14.4.2. As peculiaridades do caso concreto

14.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3.**, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.5.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8.**, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.11. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas as unidades competentes.

15.15. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

15.16. A participação neste Pregão Eletrônico implica na aceitação integral e irrevogável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.17. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.17.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

15.17.2. A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.18. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

15.19. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados somente nos sítios eletrônicos da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande: <http://www.praiagrande.sp.gov.br>, Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>

15.20. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

15.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

15.22. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

15.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.24. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido através do site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande: <http://www.praiagrande.sp.gov.br>, Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>.

15.25. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e da contratação do objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.1.2. ANEXO II – Planilha Proposta

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Cadastro Reserva

Praia Grande, 20 de janeiro de 2025.

SORAIA M. MILAN

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA

Secretário Municipal de Saúde Pública

MARCELINO SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Trânsito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material de Elétrica I, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	9400	SINAPI	39257	5,36	6,26	58.844,00
1	2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	23000	SINAPI	39258	8,08	9,44	217.120,00
1	3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	14000	SINAPI	39259	12,44	14,53	203.420,00
1	4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	METRO	9900	SINAPI	39260	19,05	22,25	220.275,00
1	5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	METRO	2100	SINAPI	39262	48,88	57,09	119.889,00
1	6	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	16500	SINAPI	00995	14,72	17,19	283.635,00
1	7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (PRETO)	METRO	16100	SINAPI	00995	14,72	17,19	276.759,00
1	8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (VERDE)	METRO	12900	SINAPI	00995	14,72	17,19	221.751,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	9500	SINAPI	00996	22,83	26,67	253.365,00
1	10	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (PRETO)	METRO	12100	SINAPI	00996	22,83	26,67	322.707,00
1	11	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (VERDE)	METRO	9500	SINAPI	00996	22,83	26,67	253.365,00
1	12	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	6300	SINAPI	01019	32,26	37,68	237.384,00
1	13	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (PRETO)	METRO	8900	SINAPI	01019	32,26	37,68	335.352,00
1	14	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (VERDE)	METRO	6300	SINAPI	01019	32,26	37,68	237.384,00
1	15	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	5250	SINAPI	01018	47,71	55,73	292.582,50
1	16	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (PRETO)	METRO	7850	SINAPI	01018	47,71	55,73	437.480,50
1	17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (VERDE)	METRO	5250	SINAPI	01018	47,71	55,73	292.582,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	3250	SINAPI	00977	66,74	77,95	253.337,50
1	19	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (PRETO)	METRO	4850	SINAPI	00977	66,74	77,95	378.057,50
1	20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (VERDE)	METRO	3250	SINAPI	00977	66,74	77,95	253.337,50
1	21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	2750	SINAPI	00998	86,66	101,22	278.355,00
1	22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (PRETO)	METRO	4350	SINAPI	00998	86,66	101,22	440.307,00
1	23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (VERDE)	METRO	2750	SINAPI	00998	86,66	101,22	278.355,00
1	24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	1600	SINAPI	01017	113,32	132,36	211.776,00
1	25	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (PRETO)	METRO	2100	SINAPI	01017	113,32	132,36	277.956,00
1	26	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (VERDE)	METRO	1600	SINAPI	01017	113,32	132,36	211.776,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	27	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (PRETO)	METRO	1300	SINAPI	01000	168,64	196,97	256.061,00
1	28	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	1600	SINAPI	01000	168,64	196,97	315.152,00
1	29	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (VERDE)	METRO	1300	SINAPI	01000	168,64	196,97	256.061,00
1	30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	32000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	88.640,00
1	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	30000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	83.100,00
1	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	33000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	91.410,00
1	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	33000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	91.410,00
1	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	30000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	83.100,00
1	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	30000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	133.200,00
1	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	27000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	119.880,00
1	37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	133.200,00
1	38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	31000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	137.640,00
1	39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	27000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	119.880,00
1	40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	30000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	193.200,00
1	41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	27000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	173.880,00
1	42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	193.200,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	30000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	193.200,00
1	44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	28000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	180.320,00
1	45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	26500	CDHU	39.21.050	8,56	10,00	265.000,00
1	46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30500	CDHU	39.21.050	8,56	10,00	305.000,00
1	47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	26500	CDHU	39.21.050	8,56	10,00	265.000,00
1	48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	12500	CDHU	39.21.060	13,33	15,57	194.625,00
1	49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	12500	CDHU	39.21.060	13,33	15,57	194.625,00
1	50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	12500	CDHU	39.21.060	13,33	15,57	194.625,00
1	51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	13300	CDHU	39.21.070	20,48	23,92	318.136,00
1	52	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	13300	CDHU	39.21.070	20,48	23,92	318.136,00
1	53	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	13300	CDHU	39.21.070	20,48	23,92	318.136,00
1	54	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	12100	CDHU	39.21.080	28,39	33,16	401.236,00
1	55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	12100	CDHU	39.21.080	28,39	33,16	401.236,00
1	56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	12100	CDHU	39.21.080	28,39	33,16	401.236,00
1	57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	6100	CDHU	39.21.090	40,71	47,55	290.055,00
1	58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	6100	CDHU	39.21.090	40,71	47,55	290.055,00
1	59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	6100	CDHU	39.21.090	40,71	47,55	290.055,00
1	60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	3300	CDHU	39.21.100	56,57	66,07	218.031,00
1	61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	3300	CDHU	39.21.100	56,57	66,07	218.031,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	3300	CDHU	39.21.100	56,57	66,07	218.031,00
1	63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	2200	CDHU	39.21.110	74,32	86,81	190.982,00
1	64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	2200	CDHU	39.21.110	74,32	86,81	190.982,00
1	65	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	2200	CDHU	39.21.110	74,32	86,81	190.982,00
1	66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1700	CDHU	39.21.120	95,09	111,07	188.819,00
1	67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1700	CDHU	39.21.120	95,09	111,07	188.819,00
1	68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1700	CDHU	39.21.120	95,09	111,07	188.819,00
1	69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1400	CDHU	39.21.125	121,48	141,89	198.646,00
1	70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1400	CDHU	39.21.125	121,48	141,89	198.646,00
1	71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1400	CDHU	39.21.125	121,48	141,89	198.646,00
1	72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1200	CDHU	39.21.130	144,83	169,16	202.992,00
1	73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1200	CDHU	39.21.130	144,83	169,16	202.992,00
1	74	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1200	CDHU	39.21.130	144,83	169,16	202.992,00
LOTE 1 - CATMAT 331641							TOTAL LOTE 1		17.135.253,00
2	75	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - AZUL CLARO	METRO	10700	INTERNET	-	-	3,14	33.598,00
2	76	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - PRETO	METRO	16300	INTERNET	-	-	3,14	51.182,00
2	77	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - VERDE	METRO	10700	INTERNET	-	-	3,14	33.598,00
2	78	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3X16,00 MM² + NEUTRO NU 16,00 MM², CLASSE 2, XLPE, 1 KV, VEIAS PRETO-CINZA-VERMELHO+NU	METRO	5700	INTERNET	-	-	10,36	59.052,00
LOTE 2 - CATMAT 387678							TOTAL LOTE 2		177.430,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	79	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	2,88	892,80
3	80	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	2,52	781,20
3	81	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	1,80	630,00
3	82	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	510	INTERNET	-	-	4,51	2.300,10
3	83	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	510	INTERNET	-	-	4,00	2.040,00
3	84	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	1,41	437,10
3	85	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	210	COTAÇÃO	-		82,48	17.320,80
3	86	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM CUNHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39131	3,55	4,15	1.079,00
3	87	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	260	SINAPI	00394	3,60	4,20	1.092,00
3	88	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39130	3,24	3,78	982,80
3	89	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510	SINAPI	00395	3,46	4,04	2.060,40
3	90	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM CUNHA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39129	2,00	2,34	1.193,40
3	91	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	310	SINAPI	00393	2,09	2,44	756,40
3	92	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM CUNHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39132	3,73	4,36	1.351,60
3	93	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510	SINAPI	00396	4,00	4,67	2.381,70
3	94	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM CUNHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39134	6,22	7,26	2.250,60
3	95	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510	SINAPI	00398	5,73	6,69	3.411,90
3	96	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	550	SINAPI	39128	1,86	2,17	1.193,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	97	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	550	SINAPI	00400	1,82	2,13	1.171,50
3	98	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39126	8,40	9,81	5.003,10
3	99	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	260	SINAPI	00399	7,40	8,64	2.246,40
3	100	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	750	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	2.070,00
3	101	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	550	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	2.200,00
3	102	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	1000	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	2.760,00
3	103	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	14500	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	58.000,00
3	104	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	2100	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	5.796,00
3	105	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	820	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	3.280,00
3	106	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	890	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	2.456,40
3	107	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	990	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	3.960,00
3	108	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/2".	UNITÁRIO	3350	SINAPI	39212	1,95	2,28	7.638,00
3	109	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/4".	UNITÁRIO	3800	SINAPI	39211	1,75	2,04	7.752,00
3	110	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1".	UNITÁRIO	3850	SINAPI	39210	0,98	1,14	4.389,00
3	111	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 2".	UNITÁRIO	3800	SINAPI	39213	2,56	2,99	11.362,00
3	112	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3".	UNITÁRIO	3750	SINAPI	39215	6,59	7,70	28.875,00
3	113	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3/4".	UNITÁRIO	3900	SINAPI	39209	0,63	0,74	2.886,00
3	114	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 4".	UNITÁRIO	3800	SINAPI	39216	9,20	10,75	40.850,00
3	115	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/2".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39178	2,22	2,59	1.942,50
3	116	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/4".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39177	2,01	2,35	1.762,50
3	117	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39176	1,31	1,53	1.147,50
3	118	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 2".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39179	5,34	6,24	4.680,00
3	119	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39181	8,09	9,45	7.087,50
3	120	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3/4".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39175	1,23	1,44	1.080,00
3	121	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 4".	UNITÁRIO	750	SINAPI	39182	11,38	13,29	9.967,50
3	122	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	601	SINAPI	01049	9,52	11,12	6.683,12
3	123	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	401	SINAPI	01099	7,29	8,51	3.412,51
3	124	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	501	SINAPI	01050	4,98	5,82	2.915,82
3	125	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	401	SINAPI	01100	16,21	18,93	7.590,93
3	126	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	401	SINAPI	01102	46,86	54,73	21.946,73



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	127	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	401	SINAPI	01098	3,89	4,54	1.820,54
3	128	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	401	SINAPI	01051	68,11	79,55	31.899,55
3	129	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	290	SINAPI	39329	9,14	10,68	3.097,20
3	130	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	170	SINAPI	39329	9,14	10,68	1.815,60
3	131	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	1450	SINAPI	39329	9,14	10,68	15.486,00
3	132	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	750	SINAPI	39329	9,14	10,68	8.010,00
3	133	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	300	SINAPI	12010	8,74	10,21	3.063,00
3	134	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	1860	SINAPI	12010	8,74	10,21	18.990,60
3	135	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	880	SINAPI	12010	8,74	10,21	8.984,80
3	136	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	12010	8,74	10,21	3.165,10
3	137	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39332	10,75	12,56	3.893,60
3	138	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39332	10,75	12,56	2.637,60
3	139	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	820	SINAPI	39332	10,75	12,56	10.299,20
3	140	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39332	10,75	12,56	6.405,60
3	141	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	360	SINAPI	39331	8,56	10,00	3.600,00
3	142	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39331	8,56	10,00	5.100,00
3	143	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	1100	SINAPI	39331	8,56	10,00	11.000,00
3	144	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39331	8,56	10,00	5.100,00
3	145	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39335	9,65	11,27	2.930,20
3	146	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	110	SINAPI	39335	9,65	11,27	1.239,70
3	147	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	39335	9,65	11,27	5.071,50
3	148	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39335	9,65	11,27	5.747,70
3	149	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	280	SINAPI	39334	7,67	8,96	2.508,80
3	150	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39334	7,67	8,96	2.777,60
3	151	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	39334	7,67	8,96	3.673,60
3	152	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39334	7,67	8,96	4.569,60
3	153	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	12015	11,21	13,09	4.057,90
3	154	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12015	11,21	13,09	2.748,90
3	155	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	650	SINAPI	12015	11,21	13,09	8.508,50
3	156	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	12015	11,21	13,09	6.675,90



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	157	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.362,50
3	158	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.362,50
3	159	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	12020	9,63	11,25	5.062,50
3	160	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	12020	9,63	11,25	4.612,50
3	161	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12019	11,21	13,09	2.748,90
3	162	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12019	11,21	13,09	2.748,90
3	163	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	12019	11,21	13,09	5.890,50
3	164	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	12019	11,21	13,09	5.366,90
3	165	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.925,00
3	166	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.362,50
3	167	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	400	SINAPI	12020	9,63	11,25	4.500,00
3	168	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	12020	9,63	11,25	3.487,50
3	169	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39338	10,75	12,56	2.637,60
3	170	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39338	10,75	12,56	2.637,60
3	171	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	350	SINAPI	39338	10,75	12,56	4.396,00
3	172	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39338	10,75	12,56	3.893,60
3	173	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39337	8,56	10,00	2.600,00
3	174	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39337	8,56	10,00	2.100,00
3	175	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	350	SINAPI	39337	8,56	10,00	3.500,00
3	176	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39337	8,56	10,00	2.100,00
3	177	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39341	14,01	16,36	3.435,60
3	178	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39341	14,01	16,36	3.435,60
3	179	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	39341	14,01	16,36	7.362,00
3	180	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39341	14,01	16,36	5.071,60
3	181	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39340	10,29	12,02	3.125,20
3	182	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39340	10,29	12,02	3.125,20
3	183	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	750	SINAPI	39340	10,29	12,02	9.015,00
3	184	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39340	10,29	12,02	6.130,20
3	185	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", AMARELO.	METRO	3210	SINAPI	02690	3,85	4,50	14.445,00
3	186	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", LARANJA.	METRO	1250	SINAPI	02690	3,85	4,50	5.625,00
3	187	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", PRETO/CINZA.	METRO	1840	SINAPI	02690	3,85	4,50	8.280,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	188	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", AMARELO.	METRO	4700	SINAPI	02688	2,25	2,63	12.361,00
3	189	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", LARANJA.	METRO	1540	SINAPI	02688	2,25	2,63	4.050,20
3	190	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", PRETO/CINZA.	METRO	2040	SINAPI	02688	2,25	2,63	5.365,20
3	191	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	960	SINAPI	02527	8,99	10,50	10.080,00
3	192	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	610	SINAPI	02526	5,76	6,73	4.105,30
3	193	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	650	SINAPI	02483	4,10	4,79	3.113,50
3	194	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	610	SINAPI	02489	9,97	11,64	7.100,40
3	195	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	510	SINAPI	02484	32,88	38,40	19.584,00
3	196	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	650	SINAPI	02488	2,30	2,69	1.748,50
3	197	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	510	SINAPI	02485	51,53	60,19	30.696,90
3	198	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A PVC	CONJUNTO	1400	INTERNET	-	-	31,90	44.660,00
3	199	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A PVC	CONJUNTO	950	INTERNET	-	-	37,90	36.005,00
3	200	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 10A ALUMÍNIO	CONJUNTO	1400	INTERNET	-	-	37,90	53.060,00
3	201	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 20A ALUMÍNIO	CONJUNTO	900	INTERNET	-	-	37,90	34.110,00
3	202	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	400	SINAPI	01776	54,64	63,82	25.528,00
3	203	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	01776	54,64	63,82	28.719,00
3	204	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	01776	54,64	63,82	19.784,20
3	205	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	160	SINAPI	01776	54,64	63,82	10.211,20
3	206	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	760	SINAPI	01820	29,00	33,87	25.741,20
3	207	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	750	SINAPI	01820	29,00	33,87	25.402,50
3	208	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	01820	29,00	33,87	13.886,70
3	209	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	110	SINAPI	01820	29,00	33,87	3.725,70
3	210	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	280	COTAÇÃO	-		14,01	3.922,80
3	211	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	370	COTAÇÃO	-		13,75	5.087,50
3	212	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		13,99	5.735,90
3	213	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	270	COTAÇÃO	-		14,35	3.874,50
3	214	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		12,25	5.022,50
3	215	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	1650	COTAÇÃO	-		12,79	21.103,50
3	216	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		12,68	5.198,80
3	217	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	170	COTAÇÃO	-		12,02	2.043,40
3	218	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	01787	42,22	49,31	15.286,10



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	219	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	850	SINAPI	01787	42,22	49,31	41.913,50
3	220	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	01787	42,22	49,31	20.217,10
3	221	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	01787	42,22	49,31	15.286,10
3	222	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	01813	27,98	32,68	13.398,80
3	223	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	1150	SINAPI	01813	27,98	32,68	37.582,00
3	224	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	01813	27,98	32,68	16.666,80
3	225	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	01813	27,98	32,68	6.862,80
3	226	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/2".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01789	88,60	103,48	26.904,80
3	227	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/4".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01788	71,02	82,95	21.567,00
3	228	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01787	42,22	49,31	12.820,60
3	229	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 2".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01790	147,54	172,33	44.805,80
3	230	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01792	345,62	403,68	104.956,80
3	231	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3/4".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01813	27,98	32,68	8.496,80
3	232	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 4".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01793	698,39	815,72	212.087,20
3	233	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	15,90	4.929,00
3	234	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	670	INTERNET	-	-	15,90	10.653,00
3	235	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	810	INTERNET	-	-	15,90	12.879,00
3	236	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	INTERNET	-	-	15,90	4.134,00
3	237	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	6,78	1.423,80
3	238	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	2750	INTERNET	-	-	6,78	18.645,00
3	239	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	1210	INTERNET	-	-	6,78	8.203,80
3	240	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	290	INTERNET	-	-	6,78	1.966,20
3	241	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/2" X 3,00M	BARRA	510	COTAÇÃO	-	-	194,67	99.281,70
3	242	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/4" X 3,00M	BARRA	510	INTERNET	-	-	94,28	48.082,80
3	243	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1" X 3,00M	BARRA	310	INTERNET	-	-	71,43	22.143,30
3	244	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 2" X 3,00M	BARRA	310	INTERNET	-	-	136,35	42.268,50
3	245	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3" X 3,00M	BARRA	410	INTERNET	-	-	109,23	44.784,30
3	246	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3/4" X 3,00M	BARRA	410	INTERNET	-	-	56,75	23.267,50
3	247	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 4" X 3,00M	BARRA	260	COTAÇÃO	-	-	1.000,85	260.221,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	248	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/2" X 3,00M PRETO.	BARRA	340	SINAPI	02680	9,79	11,43	3.886,20
3	249	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	440	SINAPI	02684	8,91	10,41	4.580,40
3	250	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	BARRA	310	SINAPI	02685	6,69	7,81	2.421,10
3	251	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	BARRA	1300	SINAPI	02685	6,69	7,81	10.153,00
3	252	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	BARRA	680	SINAPI	02685	6,69	7,81	5.310,80
3	253	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	430	SINAPI	02685	6,69	7,81	3.358,30
3	254	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 2" X 3,00M PRETO.	BARRA	590	SINAPI	02681	16,01	18,70	11.033,00
3	255	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3" X 3,00M PRETO.	BARRA	590	SINAPI	02686	29,28	34,20	20.178,00
3	256	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	BARRA	300	SINAPI	02674	4,28	5,00	1.500,00
3	257	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	900	SINAPI	02674	4,28	5,00	4.500,00
3	258	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	300	SINAPI	02674	4,28	5,00	1.500,00
3	259	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	BARRA	1080	SINAPI	02674	4,28	5,00	5.400,00
3	260	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 4" X 3,00M PRETO.	BARRA	590	SINAPI	02683	46,15	53,90	31.801,00
3	261	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	BARRA	400	SINAPI	02679	3,86	4,51	1.804,00
3	262	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	BARRA	750	SINAPI	02679	3,86	4,51	3.382,50
3	263	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	BARRA	650	SINAPI	02679	3,86	4,51	2.931,50
3	264	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	330	SINAPI	02679	3,86	4,51	1.488,30
3	265	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	BARRA	250	SINAPI	02678	2,50	2,92	730,00
3	266	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	BARRA	5700	SINAPI	02678	2,50	2,92	16.644,00
3	267	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	1950	SINAPI	02678	2,50	2,92	5.694,00
3	268	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	330	SINAPI	02678	2,50	2,92	963,60
3	269	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 2 TOMADAS 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	69,90	38.445,00
3	270	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRIO	450	INTERNET	-	-	32,90	14.805,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	271	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRIO	500	INTERNET	-	-	32,90	16.450,00
3	272	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADAS 10A E 2 INTERRUPTORES PVC	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	32,90	18.095,00
3	273	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR PARALELO ALUMÍNIO	UNITÁRIO	400	INTERNET	-	-	25,90	10.360,00
3	274	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES ALUMÍNIO	UNITÁRIO	750	INTERNET	-	-	25,90	19.425,00
3	275	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/2" PRETA.	UNITÁRIO	610	SINAPI	01893	3,11	3,63	2.214,30
3	276	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/4" PRETA.	UNITÁRIO	390	SINAPI	01902	2,26	2,64	1.029,60
3	277	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	UNITÁRIO	630	SINAPI	01892	1,46	1,71	1.077,30
3	278	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	UNITÁRIO	500	SINAPI	01892	1,46	1,71	855,00
3	279	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" PRETA.	UNITÁRIO	560	SINAPI	01894	4,51	5,27	2.951,20
3	280	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3" PRETA.	UNITÁRIO	500	SINAPI	01896	13,46	15,72	7.860,00
3	281	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	UNITÁRIO	600	SINAPI	01891	1,04	1,21	726,00
3	282	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	UNITÁRIO	1200	SINAPI	01891	1,04	1,21	1.452,00
3	283	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 4" PRETA.	UNITÁRIO	710	SINAPI	01895	23,66	27,63	19.617,30
3	284	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" BRANCA.	UNITÁRIO	320	INTERNET	-	-	2,30	736,00
3	285	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	UNITÁRIO	520	INTERNET	-	-	2,16	1.123,20
3	286	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	UNITÁRIO	620	INTERNET	-	-	0,62	384,40
3	287	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VERMELHA.	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	1,75	612,50
3	288	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" BRANCA.	UNITÁRIO	520	INTERNET	-	-	1,80	936,00
3	289	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	UNITÁRIO	450	INTERNET	-	-	1,80	810,00
3	290	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	UNITÁRIO	1120	INTERNET	-	-	1,80	2.016,00
3	291	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VERMELHA.	UNITÁRIO	520	INTERNET	-	-	1,80	936,00
3	292	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	8,93	1.786,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	293	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	300	INTERNET	-	-	7,58	2.274,00
3	294	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	3,29	822,50
3	295	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	9,89	1.483,50
3	296	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	49,06	7.359,00
3	297	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	UNITÁRIO	500	INTERNET	-	-	2,29	1.145,00
3	298	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	80,26	12.039,00
3	299	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	10,94	1.641,00
3	300	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	300	INTERNET	-	-	10,08	3.024,00
3	301	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	UNITÁRIO	300	INTERNET	-	-	6,62	1.986,00
3	302	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	15,84	3.168,00
3	303	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	31,01	6.202,00
3	304	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	UNITÁRIO	500	INTERNET	-	-	4,80	2.400,00
3	305	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	70,94	10.641,00
3	306	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 1"	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	6,57	1.379,70
3	307	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 3/4"	UNITÁRIO	400	INTERNET	-	-	3,18	1.272,00
3	308	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 1"	UNITÁRIO	320	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	1.171,20
3	309	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	320	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	1.043,20
3	310	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 1"	UNITÁRIO	590	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	2.159,40
3	311	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	650	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	2.119,00
3	312	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 1"	UNITÁRIO	500	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	1.830,00
3	313	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	430	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	1.401,80
3	314	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	230	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	841,80
3	315	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	210	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	684,60
3	316	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 1"	UNITÁRIO	450	INTERNET	-	-	4,17	1.876,50
3	317	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	260	INTERNET	-	-	2,90	754,00
3	318	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 1"	UNITÁRIO	300	INTERNET	-	-	4,90	1.470,00
3	319	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	4,87	1.509,70



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	320	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 1"	UNITÁRIO	160	INTERNET	-	-	3,90	624,00
3	321	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	400	INTERNET	-	-	2,25	900,00
3	322	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 1"	UNITÁRIO	160	INTERNET	-	-	3,90	624,00
3	323	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	400	INTERNET	-	-	2,25	900,00
3	324	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 1"	UNITÁRIO	120	INTERNET	-	-	3,90	468,00
3	325	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	360	INTERNET	-	-	2,25	810,00
3	326	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	60	INTERNET	-	-	3,90	234,00
3	327	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	60	INTERNET	-	-	2,25	135,00
3	328	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 1"	UNITÁRIO	220	INTERNET	-	-	3,99	877,80
3	329	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	400	INTERNET	-	-	2,95	1.180,00
3	330	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 1"	UNITÁRIO	140	INTERNET	-	-	8,69	1.216,60
3	331	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	2,88	230,40
3	332	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 1"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	8,69	695,20
3	333	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	430	INTERNET	-	-	2,88	1.238,40
3	334	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 1"	UNITÁRIO	100	INTERNET	-	-	8,69	869,00
3	335	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	340	INTERNET	-	-	2,88	979,20
3	336	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	40	INTERNET	-	-	8,69	347,60
3	337	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	40	INTERNET	-	-	2,88	115,20
3	338	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 1"	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	4,60	690,00
3	339	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	2,88	432,00
3	340	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 1"	UNITÁRIO	410	INTERNET	-	-	4,60	1.886,00
3	341	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	800	INTERNET	-	-	2,88	2.304,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	342	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 1"	UNITÁRIO	270	INTERNET	-	-	4,73	1.277,10
3	343	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	410	INTERNET	-	-	2,96	1.213,60
3	344	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	90	INTERNET	-	-	4,73	425,70
3	345	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	2,96	236,80
3	346	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 1"	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	8,99	1.348,50
3	347	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	2,50	375,00
3	348	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, CINZA 1"	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	8,99	2.247,50
3	349	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	2,50	1.375,00
3	350	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	60	INTERNET	-	-	8,99	539,40
3	351	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	60	INTERNET	-	-	2,50	150,00
3	352	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL BRANCA 1"	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	8,99	1.798,00
3	353	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	2,50	500,00
3	354	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL CINZA 1"	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	4,81	1.202,50
3	355	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL CINZA 3/4"	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	2,90	1.595,00
3	356	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL PRETA 1"	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	4,81	1.010,10
3	357	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL PRETA 3/4"	UNITÁRIO	360	INTERNET	-	-	2,90	1.044,00
3	358	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL VERMELHA 1"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	4,81	384,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	359	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	2,90	232,00
LOTE 3 - CATMAT 243986							TOTAL LOTE 3		2.722.425,30
4	360	REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UNITÁRIO	3010	SIURB	56063	154,97	181,00	544.810,00
4	361	REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UNITÁRIO	4010	SIURB	56064	177,72	207,58	832.395,80
4	362	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO DE 1000W/220V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TIPO CANECA ZINCADA À FOGO (O CAPACITOR E IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) PARA USO EXTERNO.	UNITÁRIO	220	COMPRAS.GOV	293584	-	175,00	38.500,00
4	363	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO EXTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		198,60	3.972,00
4	364	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		227,57	4.551,40
4	365	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/20A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		202,86	4.057,20
4	366	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/5A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO EXTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		225,48	4.509,60
4	367	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/5A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		202,64	4.052,80
4	368	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 24V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		216,75	4.335,00
4	369	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 24V/20A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO	20	COTAÇÃO	-		208,37	4.167,40
4	370	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO 127/220V PARA 1 LÂMPADA DICROICA 12V-50W.	UNITÁRIO	160	CDHU	41.08.010	33,24	38,82	6.211,20
4	371	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 10 A 50W - ENTRADA 220V- SAÍDA 12V.	UNITÁRIO	90	INTERNET	-	-	31,99	2.879,10
4	372	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 35 A 105W - ENTRADA 220V- SAÍDA 12V.	UNITÁRIO	90	INTERNET	-	-	34,45	3.100,50
4	373	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 75 A 100W - ENTRADA 220V- SAÍDA 12V.	UNITÁRIO	90	COTAÇÃO	-		206,64	18.597,60
LOTE 4 - CATMAT 211331							TOTAL LOTE 4		1.476.139,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
5	374	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø10 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		13,90	5.699,00
5	375	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø15 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		13,77	5.645,70
5	376	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	630	COTAÇÃO	-		73,46	46.279,80
5	377	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	1300	COTAÇÃO	-		78,26	101.738,00
5	378	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 10 CM, GLOBO: DIÂMETRO 20 CM.	UNITÁRIO	70	INTERNET	-	-	24,10	1.687,00
5	379	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 15 CM, GLOBO: DIÂMETRO 30 CM.	UNITÁRIO	70	INTERNET	-	-	48,58	3.400,60
5	380	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	724	INTERNET	-	-	132,36	95.828,64
5	381	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	624	INTERNET	-	-	92,06	57.445,44
5	382	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	700	COTAÇÃO	-		108,45	75.915,00
5	383	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	500	INTERNET	-	-	169,18	84.590,00
5	384	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	1180	INTERNET	-	-	143,41	169.223,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
5	385	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	620	INTERNET	-	-	101,81	63.122,20
5	386	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	760	COTAÇÃO	-		104,03	79.062,80
5	387	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	460	INTERNET	-	-	188,10	86.526,00
5	388	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	47,90	16.765,00
5	389	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	72,27	25.294,50
5	390	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA AR111 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	82,62	28.917,00
5	391	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	49,20	17.220,00
5	392	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR20 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	38,11	13.338,50
5	393	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR30 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	165	INTERNET	-	-	35,90	5.923,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
5	394	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, E RECUADO COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA AR111 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	56,48	14.120,00
5	395	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	300	COTAÇÃO	-		25,45	7.635,00
5	396	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR20 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	165	INTERNET	-	-	71,33	11.769,45
5	397	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR30 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	300	INTERNET	-	-	92,30	27.690,00
LOTE 5 - CATMAT 618933							TOTAL LOTE 5		1.044.836,93
6	398	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	25,34	36.489,60
6	399	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	27,00	38.880,00
6	400	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	29,36	42.278,40
6	401	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	29,36	42.278,40
6	402	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 10MM.	UNITÁRIO	5400	INTERNET	-	-	0,13	702,00
6	403	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 12MM.	UNITÁRIO	3100	INTERNET	-	-	0,19	589,00
6	404	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 6MM.	UNITÁRIO	4200	INTERNET	-	-	0,04	168,00
6	405	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 8MM.	UNITÁRIO	5400	INTERNET	-	-	0,07	378,00
6	406	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 10MM.	UNITÁRIO	9000	INTERNET	-	-	0,42	3.780,00
6	407	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 12MM, PACOTE COM 50 PEÇAS.	UNITÁRIO	4900	INTERNET	-	-	12,99	63.651,00
6	408	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 6MM.	UNITÁRIO	3600	INTERNET	-	-	0,12	432,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	409	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 8MM.	UNITÁRIO	9000	INTERNET	-	-	0,26	2.340,00
6	410	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNITÁRIO	1950	SINAPI	01872	2,08	2,43	4.738,50
6	411	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNITÁRIO	1950	SINAPI	01873	4,13	4,82	9.399,00
6	412	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X31 - COR BRANCO	UNITÁRIO	350	COTAÇÃO	-		11,49	4.021,50
6	413	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X42 - COR BRANCO	UNITÁRIO	350	COTAÇÃO	-		11,56	4.046,00
6	414	CAIXA PLÁSTICA 4X2" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	UNITÁRIO	690	INTERNET	-	-	4,00	2.760,00
6	415	CAIXA PLÁSTICA 4X4" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	UNITÁRIO	510	INTERNET	-	-	6,00	3.060,00
6	416	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL FMS PARA EMBUTIR EM TETO OU PAREDE DE ALVENARIA, AMARELA.	UNITÁRIO	610	INTERNET	-	-	6,39	3.897,90
6	417	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V/5500W, PRESSÃO DE 1 A 40 MCA, COMPATÍVEL COM DR, GARANTIA DE 1 ANO.	UNITÁRIO	520	CDHU	43.02.140	84,80	99,05	51.506,00
6	418	CANAleta SISTEMA "X" 20X10MM COM 2M - COR BRANCO	UNITÁRIO	910	INTERNET	-	-	6,90	6.279,00
6	419	CANAleta SISTEMA "X" 50X20MM COM 2M - COR BRANCO	UNITÁRIO	570	INTERNET	-	-	30,05	17.128,50
6	420	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5MM² A 6MM²	UNITÁRIO	1170	INTERNET	-	-	0,31	362,70
6	421	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5MM² A 10MM²	UNITÁRIO	1170	INTERNET	-	-	0,28	327,60
6	422	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 25MM², PADRÃO DIN.	UNITÁRIO	470	INTERNET	-	-	4,13	1.941,10
6	423	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 50MM², PADRÃO DIN.	UNITÁRIO	490	INTERNET	-	-	26,92	13.190,80
6	424	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UNITÁRIO	1110	SINAPI	11856	6,61	7,72	8.569,20
6	425	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 120 MM2	UNITÁRIO	320	SINAPI	11857	34,79	40,63	13.001,60
6	426	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	UNITÁRIO	220	SINAPI	11858	43,17	50,42	11.092,40
6	427	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	UNITÁRIO	1270	SINAPI	01539	7,77	9,08	11.531,60
6	428	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 185 MM2	UNITÁRIO	170	SINAPI	11859	58,74	68,61	11.663,70
6	429	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	UNITÁRIO	1170	SINAPI	01550	8,19	9,57	11.196,90
6	430	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	UNITÁRIO	610	SINAPI	11854	10,24	11,96	7.295,60
6	431	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM2	UNITÁRIO	610	SINAPI	11862	14,36	16,77	10.229,70



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	432	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 70 MM2	UNITÁRIO	510	SINAPI	11855	21,44	25,04	12.770,40
6	433	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UNITÁRIO	400	SINAPI	11864	32,41	37,85	15.140,00
6	434	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"	UNITÁRIO	562	CDHU	42.05.160	4,06	4,74	2.663,88
6	435	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM², CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	COTAÇÃO	-		9,49	1.898,00
6	436	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM², CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	INTERNET	-	-	157,86	31.572,00
6	437	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM².	UNITÁRIO	200	COTAÇÃO	-		9,38	1.876,00
6	438	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM².	UNITÁRIO	200	COTAÇÃO	-		17,39	3.478,00
6	439	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 240MM2	UNITÁRIO	132	SIURB	58038	74,04	86,48	11.415,36
6	440	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES E 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	520	COTAÇÃO	-		21,08	10.961,60
6	441	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES E 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	120	COTAÇÃO	-		50,98	6.117,60
6	442	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	220	INTERNET	-	-	51,55	11.341,00
6	443	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320	INTERNET	-	-	17,58	5.625,60
6	444	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	220	COTAÇÃO	-		36,73	8.080,60
6	445	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	170	INTERNET	-	-	12,00	2.040,00
6	446	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	520	INTERNET	-	-	14,34	7.456,80
6	447	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	410	INTERNET	-	-	10,47	4.292,70
6	448	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320	INTERNET	-	-	9,40	3.008,00
6	449	CONJUNTO COM 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320	INTERNET	-	-	17,86	5.715,20
6	450	CONJUNTO COM 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	270	INTERNET	-	-	26,69	7.206,30
6	451	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, ≥ 300ML/250G.	UNITÁRIO	1500	SINAPI	38124	29,00	33,87	50.805,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	452	FECHO DE 1/2" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	UNITÁRIO	6	INTERNET	-	-	38,00	228,00
6	453	FECHO DE 3/4" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	UNITÁRIO	6	INTERNET	-	-	72,70	436,20
6	454	FILTRO DE LINHA BIVOLT, PARA ≥ 5 TOMADAS, PADRÃO NOVO, FUSÍVEL DE VIDRO DE 10A, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO DE LIGAÇÃO ≥ 1M, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E ABAS PARA FIXAÇÃO.	UNITÁRIO	590	INTERNET	-	-	43,26	25.523,40
6	455	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 1/2" 19X08 POR 30METROS.	UNITÁRIO	344	COTAÇÃO	-		324,10	111.490,40
6	456	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 3/4" 19X08 POR 30METROS.	UNITÁRIO	560	INTERNET	-	-	299,05	167.468,00
6	457	FITA DE ALTA FUSÃO, EPR, NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 0,76MM, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 10 METROS.	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	25,99	14.294,50
6	458	FITA DUPLA FACE EXTRAFORTE, TRANSPARENTE, 19MM DE LARG. E 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UNITÁRIO	480	INTERNET	-	-	49,99	23.995,20
6	459	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNITÁRIO	2200	SINAPI	20111	22,85	26,69	58.718,00
6	460	LUBRIFICANTE EM SPRAY, 300ML/200G, ANTIOXIDANTE, DESENGRIPANTE .	UNITÁRIO	1730	INTERNET	-	-	16,00	27.680,00
6	461	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 120MM².	UNITÁRIO	260	INTERNET	-	-	15,65	4.069,00
6	462	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 150MM².	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	20,74	4.355,40
6	463	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 185MM².	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	22,66	4.758,60
6	464	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 240MM².	UNITÁRIO	180	INTERNET	-	-	39,26	7.066,80
6	465	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 25MM².	UNITÁRIO	490	INTERNET	-	-	3,26	1.597,40
6	466	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 35MM².	UNITÁRIO	370	INTERNET	-	-	4,51	1.668,70
6	467	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 50MM².	UNITÁRIO	370	INTERNET	-	-	6,91	2.556,70
6	468	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 70MM².	UNITÁRIO	320	INTERNET	-	-	9,60	3.072,00
6	469	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 10A/250V.	UNITÁRIO	760	INTERNET	-	-	4,99	3.792,40
6	470	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 20A/250V.	UNITÁRIO	1400	INTERNET	-	-	8,10	11.340,00
6	471	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 10A/250V.	UNITÁRIO	820	INTERNET	-	-	5,08	4.165,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	472	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 20A/250V.	UNITÁRIO	1400	INTERNET	-	-	8,60	12.040,00
6	473	PLUG CONECTOR EM PVC, 3P/32A, 6H, 220V, IP44.	UNITÁRIO	680	INTERNET	-	-	34,90	23.732,00
6	474	PLUG DE TOMADA DE EMBUTIR EM PVC, 2P+T/32A, 6H, 220V.	UNITÁRIO	740	INTERNET	-	-	44,25	32.745,00
6	475	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	UNITÁRIO	620	SIURB	55274	11,22	13,10	8.122,00
6	476	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UNITÁRIO	875	CDHU	40.20.240	8,48	9,90	8.662,50
6	477	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	KG	230	SIURB	17530	93,70	109,44	25.171,20
6	478	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	220	SINAPI	05104	69,61	81,30	17.886,00
6	479	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UNITÁRIO	574	CDHU	41.04.020	7,75	9,05	5.194,70
6	480	RECEPTÁCULO OU SOQUETE DE LOUÇA E40.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		40,34	16.539,40
6	481	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UNITÁRIO	70	SINAPI	39396	69,44	81,11	5.677,70
6	482	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UNITÁRIO	70	SINAPI	39392	78,33	91,49	6.404,30
6	483	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UNITÁRIO	70	SINAPI	39394	54,52	63,68	4.457,60
6	484	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED T8.	UNITÁRIO	4200	INTERNET	-	-	4,01	16.842,00
6	485	SOQUETE ENGATE RÁPIDO G13 UNIVERSAL EM POLICARBONATO PARA LÂMPADAS T8	UNITÁRIO	1540	INTERNET	-	-	2,87	4.419,80
6	486	SOQUETE PARA LÂMPADA DICROICA, TIPO BASE GU 5,3, RABICHO ≥ 10CM.	UNITÁRIO	915	COTAÇÃO	-		8,95	8.189,25
6	487	SOQUETE TIPO TOMADINHA COM RABICHO G13 T8, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED, COM 2 UNID.	UNITÁRIO	645	INTERNET	-	-	3,99	2.573,55
6	488	SUPORTE TIPO "PÉ DE GALINHA" PARA FIXAR LUMINÁRIA, COMPOSTO DE CHAPA METÁLICA ZINCADA, PARAFUSO 3/16" X 3", COM 2 PORCAS.	UNITÁRIO	2500	COTAÇÃO	-		5,87	14.675,00
6	489	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNITÁRIO	1750	SINAPI	01574	1,69	1,97	3.447,50
6	490	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	UNITÁRIO	274	SINAPI	01581	11,70	13,67	3.745,58



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	491	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNITÁRIO	670	SINAPI	01575	2,00	2,34	1.567,80
6	492	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRIO	510	SINAPI	01576	2,77	3,24	1.652,40
6	493	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRIO	424	SINAPI	01577	3,12	3,64	1.543,36
6	494	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRIO	374	SINAPI	01578	5,42	6,33	2.367,42
6	495	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	UNITÁRIO	374	SINAPI	01579	6,76	7,90	2.954,60
6	496	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	UNITÁRIO	262	SINAPI	01580	8,32	9,72	2.546,64
6	497	TERMINAL DE COMPRESSÃO, COBRE ESTANHADO, DE 1 FURO E 2 COMPRESSÕES DE 240MM².	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	36,99	5.548,50
6	498	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 120MM².	UNITÁRIO	450	SIURB	58012	32,17	37,57	16.906,50
6	499	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 150MM².	UNITÁRIO	400	SIURB	58013	33,11	38,67	15.468,00
6	500	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 16MM².	UNITÁRIO	562	SIURB	58006	10,01	11,69	6.569,78
6	501	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 185MM².	UNITÁRIO	400	SIURB	58014	42,66	49,83	19.932,00
6	502	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 240MM².	UNITÁRIO	350	SIURB	58015	46,29	54,07	18.924,50
6	503	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 25MM².	UNITÁRIO	574	SIURB	58007	9,63	11,25	6.457,50
6	504	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 35MM².	UNITÁRIO	574	SIURB	58008	10,29	12,02	6.899,48
6	505	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 50MM².	UNITÁRIO	562	SIURB	58009	15,82	18,48	10.385,76
6	506	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 70MM².	UNITÁRIO	562	SIURB	58010	15,96	18,64	10.475,68
6	507	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 95MM².	UNITÁRIO	450	SIURB	58011	22,81	26,64	11.988,00
6	508	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM²	UNITÁRIO	200	CDHU	39.10.250	33,12	38,68	7.736,00
6	509	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	UNITÁRIO	150	CDHU	39.10.280	42,66	49,83	7.474,50
6	510	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	550	SINAPI	01547	135,22	157,94	86.867,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	511	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	790	SINAPI	01543	27,99	32,69	25.825,10
6	512	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	610	SINAPI	01594	38,39	44,84	27.352,40
6	513	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	574	SINAPI	01545	66,31	77,45	44.456,30
6	514	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	550	SINAPI	01546	111,90	130,70	71.885,00
6	515	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5-2,5MM².	UNITÁRIO	1160	INTERNET	-	-	0,28	324,80
6	516	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4-6MM².	UNITÁRIO	660	INTERNET	-	-	0,76	501,60
6	517	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM².	UNITÁRIO	430	INTERNET	-	-	0,23	98,90
6	518	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM².	UNITÁRIO	520	INTERNET	-	-	0,74	384,80
6	519	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM².	UNITÁRIO	260	INTERNET	-	-	0,14	36,40
6	520	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 10MM².	UNITÁRIO	1160	INTERNET	-	-	0,21	243,60
6	521	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 16MM².	UNITÁRIO	660	INTERNET	-	-	0,48	316,80
6	522	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 2,5MM².	UNITÁRIO	1160	INTERNET	-	-	0,18	208,80
6	523	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 25MM².	UNITÁRIO	760	INTERNET	-	-	1,70	1.292,00
6	524	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 35MM².	UNITÁRIO	730	INTERNET	-	-	2,13	1.554,90
6	525	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM².	UNITÁRIO	720	COTAÇÃO	-		1,19	856,80
6	526	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 50MM².	UNITÁRIO	730	INTERNET	-	-	3,53	2.576,90
6	527	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 70MM².	UNITÁRIO	730	INTERNET	-	-	5,92	4.321,60
LOTE 6 - CATMAT 403036							TOTAL LOTE 6		1.767.973,24
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO									24.324.058,07

Obs:	BDI - 16,80%
	Data Base: SINAPI - Outubro/2024
	Data Base: CDHU - Agosto/2024
	Data Base: SIURB - Julho/2024
	Data Base: INTERNET - Agosto-Setembro/2024
	Data Base: COMPRAS.GOV - Setembro/2024
	Data Base: COTAÇÃO - Agosto/2024



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da lei nº 14.133/21.

1.3 Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.433/2021.

1.4.1 Decorrido o prazo de um ano da vigência da Ata de Registro de Preços e havendo prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser atualizados de acordo com a variação do IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo observada as diretrizes do art. 182 da Lei 14.333/2021.

1.5 O fornecimento do objeto é enquadrado como não continuado.

1.6 O contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP.

2.1.1 O Município da Estância Balneária de Praia Grande possui a necessidade constante de adquirir materiais que possam ser mantidos em quantidades adequadas em seus depósitos, garantindo o atendimento eficaz e rápido das demandas diárias de manutenção de diversas infraestruturas municipais.

2.1.2 Esses materiais são essenciais para a conservação da iluminação pública, instalações prediais – como escolas, postos de saúde, centros administrativos e espaços de lazer – bem como para a sinalização semafórica e os sistemas de controle de tráfego. Tendo em vista que muitos serviços emergem de forma imprevisível, a aquisição visa assegurar a reposição imediata de componentes danificados ou desgastados, garantindo a funcionalidade e a segurança dos sistemas elétricos e de iluminação em toda a extensão do município.

2.1.3 A substituição desses materiais não se dá apenas devido ao desgaste natural, mas também por conta de furtos, roubos, vandalismo e acidentes que podem comprometer a integridade da infraestrutura. O fácil acesso a esses materiais facilita a execução de reparos e pequenos serviços com mão de obra própria, contribuindo positivamente para o bom funcionamento das instalações municipais e a continuidade dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

2.1.4 Cabe destacar que, embora essas aquisições sejam recorrentes, a natureza dos serviços realizados torna difícil prever uma quantidade fixa a cada compra. Assim, é essencial que as aquisições sejam feitas por meio de um registro de preços, permitindo flexibilidade e agilidade no atendimento às necessidades variáveis da administração, sem comprometer a eficiência operacional.

2.1.5 Por meio dessa aquisição, busca-se garantir a continuidade e a fluidez das atividades essenciais do município, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento local. O objetivo final é assegurar que os recursos materiais estejam sempre disponíveis para a pronta resposta às demandas operacionais, visando o benefício coletivo e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

2.2 Informamos que o setor técnico avaliou a compatibilidade do objeto licitatório com a LDO, e todos os recursos orçamentários a serem utilizados estão estabelecidos legalmente. Atendendo ao Art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da lei de Diretrizes Orçamentárias. Informamos ainda não haver impacto orçamentário-financeiro, pois o mesmo já está previsto em legislação vigente. Além do mais, segue transcrito abaixo trecho do Decreto Municipal nº 7.929/2023, Art. 16, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.089/2024, desta forma demonstrando que se torna facultativo o PCA para o exercício de 2023. **CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** Art. 16. *"As Secretarias elaborarão o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, até 30 de agosto de cada exercício para vigência no exercício seguinte."* Conforme alteração do Decreto Municipal nº 8.089/2024. *"Art. 1º Excepcionalmente, neste exercício de 2024, fica prorrogado o prazo para elaboração do Plano de Contratações Anual, previsto no artigo 16, do Decreto nº 7929, de 21 de dezembro de 2023, para 29 de novembro de 2024."*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais elétricos com especificações detalhadas, destinados a diversas aplicações, como manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública, bem como para instalações prediais, incluindo escolas, postos de saúde, centros administrativos e espaços de lazer, que demandam uma infraestrutura elétrica confiável.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

3.2 Os materiais elétricos a serem adquiridos são fundamentais tanto para o sistema de iluminação pública quanto para a infraestrutura elétrica das instalações prediais. Cada componente desempenha um papel crucial na operação eficiente e segura da infraestrutura elétrica. Estes materiais garantirão a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia, atuando como elementos-chave na transmissão de eletricidade. Além disso, funcionarão como dispositivos de proteção, prevenindo sobrecargas e curtos-circuitos, e contribuirão para a melhoria da eficiência energética. Também permitirão a realização de ajustes e manutenções preventivas e corretivas de forma eficaz.

3.3 A seleção dos materiais elétricos baseia-se em critérios de durabilidade, resistência e facilidade de instalação, assegurando uma solução eficiente e econômica para as necessidades da municipalidade. A padronização dos materiais contribui para a uniformidade do acabamento, garantindo a qualidade e a segurança do sistema.

3.4 A escolha dessa solução foi fundamentada em análises técnicas e econômicas rigorosas, que levaram em consideração aspectos como custo-benefício, qualidade do produto e disponibilidade no mercado, o qual apresenta ampla concorrência e capacidade para atender às demandas da Administração. A aquisição dos materiais elétricos foi identificada como a opção mais apropriada para assegurar a eficiência e a eficácia nas atividades relacionadas à modernização e manutenção do sistema de iluminação pública e das instalações prediais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade: A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

4.2 Indicação de marca ou modelo: As especificações contidas no presente termo de referência abrangem uma ampla quantidade de marcas aptas para o fornecimento.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: A administração não aceitará marcas/produtos que não atendam a todas as especificações exigidas em edital.

4.4 **Amostras:** Não será exigida a apresentação de amostras.

4.5 **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 **Garantia:** Não haverá exigência de garantia da contratação.

4.7 **Da contratação**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

4.7.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços.

4.7.2 A empresa vencedora, após a homologação, será convocada para assinar o respectivo contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação.

4.7.3 Constitui condição para a assinatura do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços:

4.7.3.1 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a credenciada está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.7.3.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.7.4 O contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato Social e cédula de identidade.

4.7.5 O Prazo para assinatura do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.7.6 No ato da assinatura do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, a Contratada se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado.

4.7.7 A Ata de Registro de Preços a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante do Edital, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.1 O prazo para a entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo detentor da Ata, do pedido, requisição, ofício ou autorização de fornecimento da Unidade Requisitante. Facultativamente, desde que devidamente justificado e aceito pelo requisitante, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

5.2 Endereço de entrega:

5.2.1 Secretaria de Educação – R. Fernando Di Estéfano, 160 – Jardim Quietude, Praia Grande/SP, CEP: 11718-290.

5.2.2 Secretaria de Saúde – Av. Presidente Kennedy, 8850 – Vila Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11705-000.

5.2.3 Secretaria de Serviços Urbanos – R. José Júlio Martins Batista, 25 – Vila Antártica, Praia Grande/SP, CEP: 11721-220.

5.2.4 Secretaria de Trânsito – R. Armando Light Filho, 373 – Sítio do Campo, Praia Grande/SP, CEP: 11724-020.

5.3 O produto, objeto do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de 12 (doze) meses, contando a partir do primeiro dia útil à data do recebimento definitivo do objeto, com a responsabilidade do fornecedor de realizar a substituição ou reparo dos itens que apresentem falhas dentro desse prazo, sem custos adicionais para a prefeitura. Além disso, a garantia deverá incluir assistência técnica e suporte necessário, assegurando que todos os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias pertinentes.

5.5 Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia ofertado pelo período restante.

5.6 Em caso de não cumprimento das condições de garantia, serão aplicadas penalidades conforme legislação vigente, garantindo assim a proteção dos interesses públicos envolvidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117 caput).

6.6.1 Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

6.6.2 Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

6.6.3 Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos dos contratos e inclusive daqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.7 Sanções e infrações administrativas:

6.7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

6.7.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.7.1.3 Der causa à inexecução total do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.7.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.7.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

6.7.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO/DETENTOR der causa à inexecução parcial do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens "6.7.1.2 a 6.7.1.4.", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "6.7.1.5 a 6.7.1.8. ", bem como nas alíneas "6.7.1.2. a 6.7.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) ;

6.7.2.4 Multa:

6.7.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

6.7.2.4.1.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

6.7.2.4.1.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.2.4.1.3 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.7.2.4.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

6.7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO o CONTRATADO/DETENTOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

6.7.5 Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

6.7.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.7.5.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.7.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.7.5.4 Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;

6.7.5.5 Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.7 A personalidade jurídica do CONTRATADO/DETENTOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO/DETENTOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7.8 O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada pela comprovação da regularidade fiscal constada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do material e apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada.

7.2.2 Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a documentação necessária, incluindo atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante, juntamente com a Nota Fiscal do material/produto entregue.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins da habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.2.1.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.2.1.3 Qualificação econômico-financeira

8.2.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

8.2.1.3.3 Empresas que tenham sido constituídas há menos de 2 (dois) anos na data do certame licitatório, limitar-se-ão a apresentar balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referente apenas ao último exercício.

8.2.1.3.4 Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício social, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133 de 2.020.

8.2.1.3.5 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

8.2.1.3.6 Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das S.A.).

8.2.1.3.7 No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico, com o respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nos termos do artigo 39 da Lei nº. 8.934/94.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.2.1.3.7.1 Caso o capital social constante no Balanço Patrimonial seja diverso do constante do Contrato Social Consolidado, deverá ser apresentado Alteração do Contrato Social que comprove que o capital social constante no Balanço Patrimonial está correto.

8.2.1.3.7.2 Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (LC), demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado segundo a fórmula abaixo:

$$(LC) = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

8.2.1.3.7.3 Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral (LG), demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado segundo a fórmula abaixo:

$$(LG) = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

8.2.1.3.7.4 Apresentação do Índice de Solvência Geral (SG), demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado segundo a fórmula abaixo:

$$(SG) = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

8.2.1.3.8 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote, quando os índices dos itens anteriores forem inferiores a 1 (um), devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, em qualquer quantidade.

8.2.1.4.2 O (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

8.3 Não será admitida a participação de consórcios de empresas, dada a natureza o objeto, por não se tratar de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende a diminuir a competitividade, desse modo não será adotada no presente processo.

8.4 Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5 da Lei nº 12.690, de 2012.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.5 A forma de adjudicação será por lote. Busca-se manter a uniformidade na especificação dos materiais, garantindo um padrão de qualidade consistente. A diversificação de fornecedores para os mesmos itens pode levar à aquisição de produtos de diferentes marcas, o que frequentemente resulta em variações significativas na qualidade dos materiais elétricos. Essas inconsistências não apenas comprometem a uniformidade e a confiabilidade do serviço final, mas também aumentam a probabilidade de falhas técnicas e interrupções, o que pode prejudicar diretamente a qualidade do serviço oferecido aos usuários finais, resultando em uma percepção negativa por parte da população. A utilização de marcas distintas acarreta em ciclos de vida útil variáveis entre os produtos, complicando significativamente o gerenciamento e a manutenção do patrimônio público. Essa variabilidade torna mais difícil a criação de um cronograma de manutenção eficiente, pois a substituição dos itens pode ocorrer em momentos distintos, exigindo intervenções mais frequentes e não planejadas. Isso não só dificulta a padronização dos processos operacionais, como também aumenta os custos totais de propriedade, uma vez que é necessário manter estoques diversificados e garantir a disponibilidade de peças de reposição específicas para cada marca. Em última instância, essa falta de uniformidade compromete a eficiência administrativa, resultando em uma gestão mais complexa e onerosa. Além de sobrecarregar as equipes responsáveis pela manutenção, isso pode impactar negativamente o orçamento destinado à infraestrutura elétrica, desviando recursos que poderiam ser alocados para outras melhorias ou expansões necessárias. Ao optar por um único fornecedor para o mesmo lote, espera-se alcançar maior eficiência operacional e uma redução significativa nos custos finais de produção, além de otimizar os processos logísticos. A padronização dos materiais não só facilita a gestão do patrimônio público, como também reduz a complexidade na cadeia de suprimentos, permitindo uma gestão mais centralizada e ágil. Essa estratégia não apenas simplifica o cronograma de manutenção e reposição de itens, como também diminui a necessidade de manter estoques diversificados, o que contribui para uma alocação mais racional dos recursos. Acreditamos que essa abordagem trará uma redução nos valores das propostas, gerando economia para a Municipalidade. Além disso, a consistência nos materiais e na qualidade dos serviços prestados fortalecerá a confiança da população na infraestrutura oferecida, ao mesmo tempo que otimiza o uso do orçamento público, direcionando mais recursos para outras áreas essenciais.

8.6 O Critério de julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser respeitados os preços unitários máximos conforme tabela do **ITEM 1** deste termo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A pesquisa de preços apresentada a seguir foi conduzida utilizando uma abordagem híbrida, combinando diversas metodologias para assegurar a precisão e a abrangência dos dados coletados. Foram utilizados recursos como tabelas oficiais, consultas ao portal COMPRAS.GOV, pesquisas em sites eletrônicos, além de orçamentos obtidos diretamente com fornecedores.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

9.2 A seleção das empresas para cotação foi realizada por meio de pesquisas na internet, contemplando inclusive empresas que já possuem histórico de fornecimento para esta municipalidade. Solicitações de cotação de preços foram enviadas via correspondência eletrônica e também disponibilizadas no site oficial do município, www.praiagrande.sp.gov.br. Essa estratégia permitiu uma coleta de dados extensa e diversificada, garantindo informações atualizadas e confiáveis para embasar a tomada de decisões.

9.3 É importante esclarecer que esta divisão não possui competência técnica para certificar que os orçamentos apresentados representam, de maneira absoluta, os reais valores praticados no mercado. Isso se deve ao fato de estarmos diante de uma contratação com base em registro de preços, em que as quantidades são estimadas e os preços dependem diretamente da pesquisa realizada com os fornecedores. A pesquisa foi realizada justamente para esse fim, ou seja, para identificar a prática de mercado, uma vez que não é possível, por parte desta divisão, interferir na definição exata dos valores de cada item, já que essa variação depende da política comercial de cada empresa.

9.4 A integração de fontes oficiais e a comunicação direta com fornecedores asseguraram uma visão abrangente do mercado, fornecendo uma base robusta para a seleção das melhores opções de aquisição dos materiais necessários, visando atender com eficiência às demandas da administração. Contudo, devido às particularidades dos itens a serem adquiridos, é necessário considerar que podem haver variações nos preços em função de fatores como localização geográfica dos fornecedores, custos logísticos e especificidades técnicas dos materiais.

9.5 Assim, a estimativa de valores realizada tem como objetivo coletar dados suficientes para refletir as condições de mercado vigentes, permitindo que o processo de contratação esteja amparado por informações reais e atualizadas. Essa estimativa visa assegurar que o município esteja adequadamente preparado para realizar a aquisição dos produtos necessários, por meio do sistema de registro de preços, garantindo a eficiência e a legalidade do processo, sem comprometer a qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

LOTE	VALOR TOTAL
1	R\$ 17.135.253,00
2	R\$ 177.430,00
3	R\$ 2.722.425,30
4	R\$ 1.476.139,60
5	R\$ 1.044.836,93
6	R\$ 1.767.973,24
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 24.324.058,07



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos:

SECRETARIA	DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE	APLICAÇÃO
SEDUC	6349	09.02.00 / 12.361.2006.2408 / 3.3.90.30.26	01	220.0000
SESAP	4971	10.07.00 / 10.122.1001.2377 / 3.3.90.30.26	01	310.00.00
SESURB	2592	15.02.00 / 15.452.5005.2086 / 3.3.90.30.26	01	110.0000
		15.02.00 / 15.452.5005.2086 / 3.3.90.30.99		
	2593	15.02.00 / 15.452.5005.2086 / 3.3.90.30.26	05	100.0030
		15.02.00 / 15.452.5005.2086 / 3.3.90.30.99		
	4206	15.02.00 / 25.752.5005.2342 / 3.3.90.30.26	01	1000025
SETRAN	5600	16.02.00 / 15.452.8001.2362 / 3.3.90.30.26	01	41000-00



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setores requisitantes:

Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde Pública
Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Trânsito

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos é de extrema importância para o Município da Estância Balneária de Praia Grande, pois garante a manutenção e a melhoria contínua das infraestruturas municipais. Esses materiais são essenciais para diversas atividades, como a iluminação pública, que requer diversos componentes para assegurar uma iluminação eficiente, aumentando a segurança das vias e proporcionando bem-estar aos cidadãos.

Além disso, as instalações prediais, incluindo escolas, postos de saúde, centros administrativos e espaços de lazer, necessitam de uma infraestrutura elétrica confiável. A aquisição de materiais elétricos é indispensável para garantir o funcionamento adequado dessas instalações.

A sinalização semafórica e os sistemas de controle de tráfego também dependem de componentes elétricos para operar de forma eficiente e segura. Projetos de expansão e modernização exigem a compra de novos materiais elétricos.

A substituição desses materiais não se dá apenas devido ao desgaste natural, mas também por conta de furtos, roubos, vandalismo e acidentes que podem comprometer a integridade da infraestrutura. Manter essa infraestrutura em boas condições não só protege os equipamentos, mas também garante a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, é crucial manter um estoque adequado de materiais elétricos para responder rapidamente a emergências, como apagões ou falhas em sistemas críticos, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A escolha de materiais de boa qualidade e resistência é especialmente importante devido à localização do município em uma área litorânea. A maresia acelera a corrosão, e sem materiais de padrão adequado, podem ocorrer problemas como deterioração, apagões, curtos-circuitos e acidentes elétricos, comprometendo a segurança dos cidadãos e a continuidade dos serviços públicos.

Investir em materiais duráveis durante a manutenção preventiva e corretiva garante economia a longo prazo, evitando a necessidade de adquirir bens mais caros no futuro. Essa abordagem contribui para a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira.

Por fim, é fundamental destacar que, com essa aquisição, almejamos garantir a manutenção adequada da infraestrutura do município, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à comunidade e promovendo segurança, mobilidade e bem-estar para todos os cidadãos.

Portanto, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, evitando a possível ocorrência de desabastecimento dos materiais.



2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- PCA

Informamos que o setor técnico avaliou a compatibilidade do objeto licitatório com a LDO, e todos os recursos orçamentários a serem utilizados estão estabelecidos legalmente. Atendendo ao Art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da lei de Diretrizes Orçamentárias. Informamos ainda não haver impacto orçamentário-financeiro, pois o mesmo já está previsto em legislação vigente. Além do mais, segue transcrito abaixo trecho do Decreto Municipal nº 7.929/2023, Art. 16, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.089/2024, desta forma demonstrando que se torna facultativo o PCA para o exercício de 2023.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Art. 16. *“As Secretarias elaborarão o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, até 30 de agosto de cada exercício para vigência no exercício seguinte. ”* Conforme alteração do Decreto Municipal nº 8.089/2024. *“Art. 1º Excepcionalmente, neste exercício de 2024, fica prorrogado o prazo para elaboração do Plano de Contratações Anual, previsto no artigo 16, do Decreto nº 7929, de 21 de dezembro de 2023, para 29 de novembro de 2024. ”*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei 14.133/21, a Administração Pública planeja a abertura de um procedimento licitatório para Registro de Preços para Aquisição Material de Elétrica I. Tal iniciativa é de suma importância para a municipalidade, munícipes, servidores e colaboradores que frequentam esta Estância Balneária de Praia Grande, vez que o sistema de Registro de Preços permite que sejam feitas compras de acordo com a demanda, sem que haja necessidade de manter grandes quantidades de materiais em estoque, além disso conforme disposto no Art. 84 de Lei Federal nº 14.133 de 2021 *“O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”*, minimizando custos com abertura de processos anuais.

A opção pela LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA é motivada pela necessidade de continuidade na contratação. Busca-se manter a uniformidade na especificação dos materiais, garantindo um padrão de qualidade consistente. A diversificação de fornecedores para os mesmos itens pode levar à aquisição de produtos de diferentes marcas, o que frequentemente resulta em variações significativas na qualidade dos materiais elétricos. Essas inconsistências não apenas comprometem a uniformidade e a confiabilidade do serviço final, mas também aumentam a probabilidade de falhas técnicas e interrupções, o que pode prejudicar diretamente a qualidade do serviço oferecido aos usuários finais, resultando em uma percepção negativa por parte da população.

Além disso, a utilização de marcas distintas acarreta em ciclos de vida útil variáveis entre os produtos, complicando significativamente o gerenciamento e a manutenção do patrimônio público.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Essa variabilidade torna mais difícil a criação de um cronograma de manutenção eficiente, pois a substituição dos itens pode ocorrer em momentos distintos, exigindo intervenções mais frequentes e não planejadas. Isso não só dificulta a padronização dos processos operacionais, como também aumenta os custos totais de propriedade, uma vez que é necessário manter estoques diversificados e garantir a disponibilidade de peças de reposição específicas para cada marca. Em última instância, essa falta de uniformidade compromete a eficiência administrativa, resultando em uma gestão mais complexa e onerosa. Além de sobrecarregar as equipes responsáveis pela manutenção, isso pode impactar negativamente o orçamento destinado à infraestrutura elétrica, desviando recursos que poderiam ser alocados para outras melhorias ou expansões necessárias.

Por outro lado, ao optar por um único fornecedor para o mesmo item, espera-se alcançar maior eficiência operacional e uma redução significativa nos custos finais de produção, além de otimizar os processos logísticos. A padronização dos materiais não só facilita a gestão do patrimônio público, como também reduz a complexidade na cadeia de suprimentos, permitindo uma gestão mais centralizada e ágil. Essa estratégia não apenas simplifica o cronograma de manutenção e reposição de itens, como também diminui a necessidade de manter estoques diversificados, o que contribui para uma alocação mais racional dos recursos. Acreditamos que essa abordagem trará uma redução nos valores das propostas, gerando economia para a Municipalidade. Além disso, a consistência nos materiais e na qualidade dos serviços prestados fortalecerá a confiança da população na infraestrutura oferecida, ao mesmo tempo que otimiza o uso do orçamento público, direcionando mais recursos para outras áreas essenciais.

Os produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, serão recebidos e atestados pela Unidade Requisitante. Técnicos dessa unidade realizarão vistorias no ato da entrega para avaliar as condições físicas dos produtos. Caso as condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída pela empresa detentora da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A empresa detentora da Ata será responsável por quaisquer prejuízos causados aos produtos durante o transporte. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido pela empresa vencedora. Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Unidade Requisitante, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do material e apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada.

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a documentação necessária, incluindo atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante, juntamente com a Nota Fiscal do material/produto entregue.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

A estimativa de quantidades para a aquisição de materiais elétricos no município de Praia Grande é indispensável para a manutenção e operação de uma ampla e diversificada rede de próprios municipais e serviços essenciais. Essa infraestrutura abrange 78 unidades de educação, 58 unidades de saúde e 143 outros equipamentos públicos, como Ecopontos, unidades do Conviver, PICs, Pátio Municipal e postos de salvamento, entre muitos outros. A estimativa também considera a manutenção da iluminação pública e dos sistemas semafóricos, componentes cruciais para garantir a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

Um dos fatores críticos que justificam a elaboração desta estimativa é a imprevisibilidade das demandas. O desgaste natural dos componentes elétricos, intensificado em áreas de alta exposição ambiental, como a orla da praia de 22,5 km de extensão, é um desafio constante. Nessa região, a maresia acelera a deterioração dos materiais, exigindo reposições mais frequentes. Além disso, há necessidade de manutenção em locais estratégicos e de grande circulação, como as marginais da Via Expresso Sul, a Avenida Ayrton Senna, diversas praças e parques.

A impossibilidade de prever com exatidão as quantidades decorre ainda de fatores como vandalismo, furtos, acidentes e eventos climáticos adversos. Adicionalmente, a gestão municipal deve estar preparada para adaptações em equipamentos existentes e atender às demandas geradas pela inauguração de novos próprios municipais. Por isso, essa estimativa não apenas assegura que materiais estejam disponíveis em estoque para reposições e reparos, mas também permite que o município mantenha a continuidade e confiabilidade dos serviços prestados.

Abaixo, são apresentadas as estimativas totais das quantidades planejadas para aquisição:

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
1	1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	metro	2400	5000	2000		9.400
1	2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	metro	3000	5000	15000		23.000
1	3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	metro	6000	5000	3000		14.000
1	4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	metro	2400	5000	2500		9.900
1	5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	metro	600	500	1000		2.100
1	6	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (AZUL CLARO)	metro	6000	500	10000		16.500
1	7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (PRETO)	metro	3600	500	12000		16.100
1	8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (VERDE)	metro	2400	500	10000		12.900
1	9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA	metro	1200	300	8000		9.500



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
		BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (AZUL CLARO)						
1	10	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (PRETO)	metro	1800	300	10000		12.100
1	11	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (VERDE)	metro	1200	300	8000		9.500
1	12	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (AZUL CLARO)	metro	1200	100	5000		6.300
1	13	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (PRETO)	metro	1800	100	7000		8.900
1	14	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (VERDE)	metro	1200	100	5000		6.300
1	15	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (AZUL CLARO)	metro	1200	50	4000		5.250
1	16	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (PRETO)	metro	1800	50	6000		7.850
1	17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (VERDE)	metro	1200	50	4000		5.250
1	18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (AZUL CLARO)	metro	1200	50	2000		3.250
1	19	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (PRETO)	metro	1800	50	3000		4.850
1	20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (VERDE)	metro	1200	50	2000		3.250
1	21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (AZUL CLARO)	metro	1200	50	1500		2.750
1	22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (PRETO)	metro	1800	50	2500		4.350
1	23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (VERDE)	metro	1200	50	1500		2.750
1	24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (AZUL CLARO)	metro	600		1000		1.600
1	25	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA	metro	600		1500		2.100



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
		BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (PRETO)						
1	26	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (VERDE)	metro	600		1000		1.600
1	27	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (PRETO)	metro	600		700		1.300
1	28	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (AZUL CLARO)	metro	600		1000		1.600
1	29	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (VERDE)	metro	600		700		1.300
1	30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	12000	5000	15000		32.000
1	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	metro	12000	5000	12000	1000	30.000
1	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	12000	5000	15000	1000	33.000
1	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	12000	5000	15000	1000	33.000
1	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	metro	12000	5000	12000	1000	30.000
1	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	12000	5000	13000		30.000
1	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	metro	12000	5000	10000		27.000
1	37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	12000	5000	13000		30.000
1	38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	12000	5000	13000	1000	31.000
1	39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	metro	12000	5000	10000		27.000
1	40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	12000	5000	12000	1000	30.000
1	41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	metro	12000	5000	10000		27.000
1	42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	12000	5000	12000	1000	30.000
1	43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	12000	5000	12000	1000	30.000
1	44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	metro	12000	5000	10000	1000	28.000
1	45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	12000	500	13000	1000	26.500
1	46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	12000	500	17000	1000	30.500
1	47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	12000	500	13000	1000	26.500
1	48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	6000	500	6000		12.500
1	49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	6000	500	6000		12.500
1	50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	6000	500	6000		12.500
1	51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	6000	300	7000		13.300
1	52	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	6000	300	7000		13.300



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
1	53	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	6000	300	7000		13.300
1	54	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	6000	100	6000		12.100
1	55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	6000	100	6000		12.100
1	56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	6000	100	6000		12.100
1	57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	3000	100	3000		6.100
1	58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	3000	100	3000		6.100
1	59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	3000	100	3000		6.100
1	60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	1200	100	2000		3.300
1	61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	1200	100	2000		3.300
1	62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	1200	100	2000		3.300
1	63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	600	100	1500		2.200
1	64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	600	100	1500		2.200
1	65	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	600	100	1500		2.200
1	66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	600	100	1000		1.700
1	67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	600	100	1000		1.700
1	68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	600	100	1000		1.700
1	69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	600	100	700		1.400
1	70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	600	100	700		1.400
1	71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	600	100	700		1.400
1	72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	metro	600	100	500		1.200
1	73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	metro	600	100	500		1.200
1	74	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	metro	600	100	500		1.200
2	75	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - AZUL CLARO	metro	600	100	10000		10.700
2	76	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - PRETO	metro	1200	100	15000		16.300
2	77	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - VERDE	metro	600	100	10000		10.700
2	78	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3X16,00 MM² + NEUTRO NU 16,00 MM², CLASSE 2, XLPE, 1 KV, VEIAS PRETO-CINZA-VERMELHO+NU	metro	600	100	5000		5.700
3	79	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	unitário		10	300		310
3	80	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	unitário		10	300		310
3	81	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário		50	300		350
3	82	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 2".	unitário		10	500		510
3	83	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3".	unitário		10	500		510



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
3	84	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário		10	300		310
3	85	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 4".	unitário		10	200		210
3	86	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM CUNHA.	unitário		10	250		260
3	87	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM PARAFUSO.	unitário		10	250		260
3	88	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM CUNHA.	unitário		10	250		260
3	89	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM PARAFUSO.	unitário		10	500		510
3	90	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM CUNHA.	unitário		10	500		510
3	91	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM PARAFUSO.	unitário		10	300		310
3	92	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM CUNHA.	unitário		10	300		310
3	93	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM PARAFUSO.	unitário		10	500		510
3	94	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM CUNHA.	unitário		10	300		310
3	95	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM PARAFUSO.	unitário		10	500		510
3	96	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM CUNHA.	unitário		50	500		550
3	97	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSO.	unitário		50	500		550
3	98	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM CUNHA.	unitário		10	500		510
3	99	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM PARAFUSO.	unitário		10	250		260
3	100	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário		50	700		750
3	101	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário		50	500		550
3	102	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário		500	500		1.000
3	103	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário	12000	2000	500		14.500
3	104	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário	1600	100	400		2.100
3	105	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário	320	100	400		820
3	106	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário	480	10	400		890
3	107	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário	480	10	500		990
3	108	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/2".	unitário	3050		300		3.350
3	109	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/4".	unitário	3500		300		3.800
3	110	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1".	unitário	3500		350		3.850
3	111	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 2".	unitário	3500		300		3.800
3	112	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3".	unitário	3500		250		3.750
3	113	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3/4".	unitário	3500		400		3.900
3	114	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 4".	unitário	3500		300		3.800
3	115	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/2".	unitário	150		600		750
3	116	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/4".	unitário	150		600		750
3	117	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1".	unitário	150		600		750
3	118	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 2".	unitário	150		600		750
3	119	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3".	unitário	150		600		750
3	120	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3/4".	unitário	150		600		750
3	121	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 4".	unitário	150		600		750
3	122	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	unitário		1	400	200	601
3	123	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	unitário		1	400		401
3	124	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário		1	400	100	501
3	125	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2".	unitário		1	400		401



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
3	126	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3".	unitário		1	400		401
3	127	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário		1	400		401
3	128	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 4".	unitário		1	400		401
3	129	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR VERMELHA.	unitário	120	20	150		290
3	130	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR BRANCA.	unitário		20	150		170
3	131	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR CINZA.	unitário	450	500	500		1.450
3	132	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR PRETA.	unitário	150	100	500		750
3	133	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR BRANCA.	unitário		100	200		300
3	134	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR CINZA.	unitário	660	1000	200		1.860
3	135	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR PRETA.	unitário	280	100	500		880
3	136	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	150	10	150		310
3	137	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR VERMELHA.	unitário	150	10	150		310
3	138	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR BRANCA.	unitário		10	200		210
3	139	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR CINZA.	unitário	120	500	200		820
3	140	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR PRETA.	unitário		10	500		510
3	141	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	150	10	200		360
3	142	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR BRANCA.	unitário	300	10	200		510
3	143	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR CINZA.	unitário	300	500	300		1.100
3	144	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR PRETA.	unitário		10	500		510
3	145	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR VERMELHA.	unitário	150	10	100		260
3	146	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR BRANCA.	unitário		10	100		110
3	147	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR CINZA.	unitário	100	50	300		450
3	148	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR PRETA.	unitário		10	500		510
3	149	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	120	10	150		280
3	150	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR BRANCA.	unitário	100	10	200		310
3	151	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR CINZA.	unitário	60	50	300		410
3	152	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR PRETA.	unitário		10	500		510
3	153	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR VERMELHA.	unitário	100	10	200		310
3	154	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR BRANCA.	unitário		10	200		210
3	155	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR CINZA.	unitário	100	50	500		650
3	156	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR PRETA.	unitário		10	500		510
3	157	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	100	10	100		210
3	158	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR BRANCA.	unitário	100	10	100		210
3	159	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR CINZA.	unitário	100	50	300		450
3	160	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR PRETA.	unitário		10	400		410
3	161	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR VERMELHA.	unitário	100	10	100		210
3	162	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR BRANCA.	unitário	100	10	100		210
3	163	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR CINZA.	unitário	100	50	300		450
3	164	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR PRETA.	unitário		10	400		410
3	165	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	100	10	150		260
3	166	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR BRANCA.	unitário	100	10	100		210
3	167	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR CINZA.	unitário	100	50	250		400
3	168	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR PRETA.	unitário		10	300		310
3	169	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR VERMELHA.	unitário	100	10	100		210
3	170	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR BRANCA.	unitário	100	10	100		210
3	171	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR CINZA.	unitário	100	50	200		350
3	172	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR PRETA.	unitário		10	300		310
3	173	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	100	10	150		260
3	174	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR BRANCA.	unitário	100	10	100		210
3	175	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR CINZA.	unitário	100	50	200		350
3	176	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR PRETA.	unitário		10	200		210
3	177	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR VERMELHA.	unitário	100	10	100		210
3	178	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR BRANCA.	unitário	100	10	100		210
3	179	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR CINZA.	unitário	150	50	250		450
3	180	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR PRETA.	unitário		10	300		310
3	181	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR VERMELHA.	unitário	100	10	150		260
3	182	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR BRANCA.	unitário	100	10	150		260
3	183	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR CINZA.	unitário	400	50	300		750
3	184	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR PRETA.	unitário		10	500		510



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
3	185	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", AMARELO.	metro	1200	10	2000		3.210
3	186	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", LARANJA.	metro	240	10	1000		1.250
3	187	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", PRETO/CINZA.	metro	240	100	1500		1.840
3	188	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", AMARELO.	metro	2400	300	2000		4.700
3	189	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", LARANJA.	metro	240	300	1000		1.540
3	190	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", PRETO/CINZA.	metro	240	300	1500		2.040
3	191	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	unitário	600	10	350		960
3	192	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	unitário	100	10	500		610
3	193	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1".	unitário	100	50	500		650
3	194	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 2".	unitário	100	10	500		610
3	195	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3".	unitário	100	10	400		510
3	196	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	unitário	100	50	500		650
3	197	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 4".	unitário	100	10	400		510
3	198	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A PVC	conjunto	300	500	600		1.400
3	199	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A PVC	conjunto	150	200	600		950
3	200	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 10A ALUMÍNIO	conjunto	300	500	600		1.400
3	201	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 20A ALUMÍNIO	conjunto	100	200	600		900
3	202	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	unitário	240	10	150		400
3	203	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	unitário	300	50	100		450
3	204	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	unitário		10	300		310
3	205	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	unitário		10	150		160
3	206	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	unitário	600	10	150		760
3	207	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	unitário	300	50	400		750
3	208	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	unitário		10	400		410
3	209	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	unitário		10	100		110
3	210	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	unitário	120	10	150		280
3	211	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	unitário	120	50	200		370
3	212	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	unitário		10	400		410
3	213	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	unitário	60	10	200		270
3	214	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	unitário	100	10	300		410
3	215	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	unitário	1350	50	250		1.650
3	216	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	unitário		10	400		410
3	217	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	unitário	60	10	100		170
3	218	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	unitário	100	10	200		310
3	219	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	unitário	300	50	500		850
3	220	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	unitário		10	400		410
3	221	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	unitário	100	10	200		310
3	222	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	unitário	200	10	200		410
3	223	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	unitário	600	50	500		1.150
3	224	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	unitário		10	500		510
3	225	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	unitário	100	10	100		210
3	226	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/2".	unitário		10	250		260
3	227	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/4".	unitário		10	250		260
3	228	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1".	unitário		10	250		260
3	229	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 2".	unitário		10	250		260
3	230	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3".	unitário		10	250		260
3	231	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3/4".	unitário		10	250		260
3	232	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 4".	unitário		10	250		260
3	233	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	unitário		10	300		310
3	234	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	unitário	320	50	300		670
3	235	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	unitário	300	10	500		810
3	236	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	unitário	100	10	150		260
3	237	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	unitário		10	200		210
3	238	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	unitário	2400	50	300		2.750
3	239	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	unitário	700	10	500		1.210
3	240	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	unitário	80	10	200		290
3	241	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/2" X 3,00M	barra		10	500		510
3	242	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/4" X 3,00M	barra		10	500		510
3	243	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1" X 3,00M	barra		10	300		310
3	244	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 2" X 3,00M	barra		10	300		310



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
3	245	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3" X 3,00M	barra		10	400		410
3	246	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3/4" X 3,00M	barra		10	400		410
3	247	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 4" X 3,00M	barra		10	250		260
3	248	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/2" X 3,00M PRETO.	barra	80	10	250		340
3	249	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/4" X 3,00M PRETO.	barra	80	10	350		440
3	250	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	barra		10	300		310
3	251	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	barra	700	100	500		1.300
3	252	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	barra	80	100	500		680
3	253	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	barra	80	100	250		430
3	254	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 2" X 3,00M PRETO.	barra	80	10	500		590
3	255	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3" X 3,00M PRETO.	barra	80	10	500		590
3	256	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	barra		100	200		300
3	257	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	barra	300	100	500		900
3	258	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	barra		100	200		300
3	259	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	barra	80	500	500		1.080
3	260	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 4" X 3,00M PRETO.	barra	80	10	500		590
3	261	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	barra		100	300		400
3	262	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	barra	150	100	500		750
3	263	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	barra	150	100	400		650
3	264	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	barra	80	100	150		330
3	265	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	barra		100	150		250
3	266	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	barra	4800	500	400		5.700
3	267	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	barra	1350	100	500		1.950
3	268	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	barra	80	100	150		330
3	269	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 2 TOMADAS 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	unitário	150	100	300		550
3	270	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	unitário	150	100	200		450
3	271	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A E 1 INTERRUPTOR PVC	unitário	150	100	250		500
3	272	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADAS 10A E 2 INTERRUPTORES PVC	unitário	150	100	300		550
3	273	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR PARALELO ALUMÍNIO	unitário	150	100	150		400
3	274	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES ALUMÍNIO	unitário	150	100	500		750
3	275	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/2" PRETA.	unitário	300	10	300		610
3	276	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/4" PRETA.	unitário	80	10	300		390
3	277	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	unitário	80	50	500		630
3	278	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	unitário	150	100	250		500
3	279	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" PRETA.	unitário	300	10	250		560
3	280	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3" PRETA.	unitário	150	100	250		500
3	281	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	unitário	50	50	500		600
3	282	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	unitário	600	100	500		1.200
3	283	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 4" PRETA.	unitário	400	10	300		710
3	284	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" BRANCA.	unitário		20	300		320
3	285	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	unitário		20	500		520
3	286	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	unitário	300	20	300		620
3	287	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VERMELHA.	unitário	80	20	250		350
3	288	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" BRANCA.	unitário		20	500		520



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
3	289	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	unitário		50	400		450
3	290	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	unitário	600	20	500		1.120
3	291	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VERMELHA.	unitário	300	20	200		520
3	292	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	unitário			200		200
3	293	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	unitário			300		300
3	294	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	unitário			250		250
3	295	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	unitário			150		150
3	296	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	unitário			150		150
3	297	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	unitário			500		500
3	298	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	unitário			150		150
3	299	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	unitário			150		150
3	300	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	unitário			300		300
3	301	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	unitário			300		300
3	302	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	unitário			200		200
3	303	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	unitário			200		200
3	304	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	unitário			500		500
3	305	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	unitário			150		150
3	306	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 1"	unitário		10	200		210
3	307	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 3/4"	unitário	150	50	200		400
3	308	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 1"	unitário	120	50	150		320
3	309	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 3/4"	unitário	120	50	150		320
3	310	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 1"	unitário	240	50	300		590
3	311	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 3/4"	unitário	300	50	300		650
3	312	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 1"	unitário	150	50	300		500
3	313	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 3/4"	unitário	80	50	300		430
3	314	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 1"	unitário	80	50	100		230
3	315	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 3/4"	unitário	60	50	100		210
3	316	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 1"	unitário	300	50	100		450
3	317	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 3/4"	unitário	60	50	150		260
3	318	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 1"	unitário	150	50	100		300
3	319	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 3/4"	unitário	60	50	200		310
3	320	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 1"	unitário	60	50	50		160
3	321	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 3/4"	unitário	300	50	50		400
3	322	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 1"	unitário	60	50	50		160
3	323	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 3/4"	unitário	300	50	50		400
3	324	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 1"	unitário	60	10	50		120
3	325	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 3/4"	unitário	300	10	50		360
3	326	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 1"	unitário		10	50		60
3	327	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 3/4"	unitário		10	50		60
3	328	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 1"	unitário	120	50	50		220
3	329	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 3/4"	unitário	300	50	50		400
3	330	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 1"	unitário	60	50	30		140
3	331	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 3/4"	unitário		50	30		80
3	332	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 1"	unitário		50	30		80
3	333	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 3/4"	unitário	350	50	30		430
3	334	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 1"	unitário	60	10	30		100
3	335	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 3/4"	unitário	300	10	30		340
3	336	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 1"	unitário		10	30		40
3	337	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 3/4"	unitário		10	30		40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
3	338	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 1"	unitário		50	100		150
3	339	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 3/4"	unitário		50	100		150
3	340	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 1"	unitário	60	50	300		410
3	341	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 3/4"	unitário	450	50	300		800
3	342	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 1"	unitário	60	10	200		270
3	343	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 3/4"	unitário	200	10	200		410
3	344	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 1"	unitário		10	80		90
3	345	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 3/4"	unitário			80		80
3	346	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 1"	unitário		50	100		150
3	347	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 3/4"	unitário		50	100		150
3	348	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, CINZA 1"	unitário		50	200		250
3	349	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, CINZA 3/4"	unitário	300	50	200		550
3	350	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, VERMELHA 1"	unitário		10	50		60
3	351	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, VERMELHA 3/4"	unitário		10	50		60
3	352	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL BRANCA 1"	unitário		50	150		200
3	353	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL BRANCA 3/4"	unitário		50	150		200
3	354	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL CINZA 1"	unitário		50	200		250
3	355	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL CINZA 3/4"	unitário	300	50	200		550
3	356	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL PRETA 1"	unitário		10	200		210
3	357	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL PRETA 3/4"	unitário	150	10	200		360
3	358	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL VERMELHA 1"	unitário		10	70		80
3	359	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL VERMELHA 3/4"	unitário		10	70		80
4	360	REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, COM CAPACITOR E IGNITOR.	unitário		10	3000		3.010
4	361	REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, COM CAPACITOR E IGNITOR.	unitário		10	4000		4.010
4	362	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO DE 1000W/220V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TIPO CANECA ZINCADA À FOGO (O CAPACITOR E IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) PARA USO EXTERNO.	unitário	20		200		220
4	363	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO EXTERNO.	unitário		10	10		20
4	364	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	unitário		10	10		20
4	365	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/20A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	unitário		10	10		20
4	366	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/5A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO EXTERNO.	unitário		10	10		20
4	367	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/5A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	unitário		10	10		20



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
4	368	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 24V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	unitário		10	10		20
4	369	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 24V/20A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	unitário		10	10		20
4	370	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO 127/220V PARA 1 LÂMPADA DICROICA 12V-50W.	unitário		10	150		160
4	371	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 10 A 50W - ENTRADA 220V- SAÍDA 12V.	unitário		10	80		90
4	372	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 35 A 105W - ENTRADA 220V- SAÍDA 12V.	unitário		10	80		90
4	373	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 75 A 100W - ENTRADA 220V- SAÍDA 12V.	unitário		10	80		90
5	374	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø10 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	unitário		10	400		410
5	375	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø15 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	unitário		10	400		410
5	376	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	unitário	120	10	500		630
5	377	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	unitário	600	200	500		1.300
5	378	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 10 CM, GLOBO: DIÂMETRO 20 CM.	unitário		20	50		70
5	379	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 15 CM, GLOBO: DIÂMETRO 30 CM.	unitário		20	50		70
5	380	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário	24	200	500		724
5	381	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário	24	200	400		624
5	382	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário		200	500		700
5	383	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário		100	400		500
5	384	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário	480	200	500		1.180
5	385	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário	120	200	300		620
5	386	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário	60	200	500		760
5	387	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	unitário	60	100	300		460
5	388	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		200	150		350



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
5	389	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		200	150		350
5	390	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA AR111 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		200	150		350
5	391	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		200	150		350
5	392	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR20 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		200	150		350
5	393	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR30 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		100	65		165
5	394	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, E RECUADO COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA AR111 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		100	150		250
5	395	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		100	200		300
5	396	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR20 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		100	65		165
5	397	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR30 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	unitário		100	200		300
6	398	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR BRANCA.	unitário	240	200	1000		1.440
6	399	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR PRETA.	unitário	240	200	1000		1.440
6	400	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR BRANCA.	unitário	240	200	1000		1.440
6	401	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR PRETA.	unitário	240	200	1000		1.440
6	402	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 10MM.	unitário	2400	1000	2000		5.400
6	403	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 12MM.	unitário	600	1000	1500		3.100
6	404	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 6MM.	unitário	1200	1000	2000		4.200
6	405	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 8MM.	unitário	2400	1000	2000		5.400
6	406	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 10MM.	unitário	6000	1000	2000		9.000
6	407	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 12MM.	unitário	2400	1000	1500		4.900
6	408	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 6MM.	unitário	600	1000	2000		3.600
6	409	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 8MM.	unitário	6000	1000	2000		9.000
6	410	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	unitário	1200	50	700		1.950
6	411	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	unitário	1200	50	700		1.950
6	412	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X31 - COR BRANCO	unitário		50	300		350
6	413	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X42 - COR BRANCO	unitário		50	300		350
6	414	CAIXA PLÁSTICA 4X2" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	unitário	240	50	400		690



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
6	415	CAIXA PLÁSTICA 4X4" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	unitário	60	50	400		510
6	416	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL FMS PARA EMBUTIR EM TETO OU PAREDE DE ALVENARIA, AMARELA.	unitário	60	50	500		610
6	417	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V/5500W, PRESSÃO DE 1 A 40 MCA, COMPATÍVEL COM DR, GARANTIA DE 1 ANO.	unitário	120	100	300		520
6	418	CONDULETE P/FIO SISTEMA "X" 20X10MM C/2,10 M - COR BRANCO	unitário	360	50	500		910
6	419	CONDULETE P/FIO SISTEMA "X" 50X20MM C/2,10 M - COR BRANCO	unitário	20	50	500		570
6	420	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5MM² A 6MM²	unitário	120	50	1000		1.170
6	421	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5MM² A 10MM²	unitário	120	50	1000		1.170
6	422	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 25MM², PADRÃO DIN.	unitário	120	50	300		470
6	423	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 50MM², PADRÃO DIN.	unitário	240	50	200		490
6	424	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	unitário	60	50	1000		1.110
6	425	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 120 MM2	unitário		20	300		320
6	426	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	unitário		20	200		220
6	427	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	unitário	120	50	1000	100	1.270
6	428	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 185 MM2	unitário		20	150		170
6	429	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	unitário	120	50	1000		1.170
6	430	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	unitário	60	50	500		610
6	431	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM2	unitário	60	50	500		610
6	432	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 70 MM2	unitário	60	50	400		510
6	433	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	unitário		50	350		400
6	434	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"	unitário	12	50	500		562
6	435	CONECTOR TIPO SINDAL DE LOUÇA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM².	unitário		100	100		200
6	436	CONECTOR TIPO SINDAL DE LOUÇA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM².	unitário		100	100		200
6	437	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM².	unitário		100	100		200
6	438	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM².	unitário		100	100		200
6	439	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 240MM2	unitário	12	20	100		132
6	440	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	500		520
6	441	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	100		120
6	442	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	200		220
6	443	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	300		320
6	444	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	200		220
6	445	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	150		170
6	446	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	500		520
6	447	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		10	400		410
6	448	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	300		320



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
6	449	CONJUNTO COM 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	300		320
6	450	CONJUNTO COM 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	unitário		20	250		270
6	451	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, ≥ 300ML/250G.	unitário	600	100	800		1.500
6	452	FECHO DE 1/2" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	unitário	1	1	4		6
6	453	FECHO DE 3/4" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	unitário	1	1	4		6
6	454	FILTRO DE LINHA BIVOLT, PARA ≥ 5 TOMADAS, PADRÃO NOVO, FUSÍVEL DE VIDRO DE 10A, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO DE LIGAÇÃO ≥ 1M, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E ABAS PARA FIXAÇÃO.	unitário	240	50	300		590
6	455	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 1/2" 19X08 POR 30METROS.	unitário	24	20	300		344
6	456	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 3/4" 19X08 POR 30METROS.	unitário	240	20	300		560
6	457	FITA DE ALTA FUSÃO, EPR, NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 0,76MM, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 10 METROS.	unitário		50	500		550
6	458	FITA DUPLA FACE EXTRAFORTE, TRANSPARENTE, 19MM DE LARG. E 20 METROS DE COMPRIMENTO.	unitário	30	50	100	300	480
6	459	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	unitário	1000	200	800	200	2.200
6	460	LUBRIFICANTE EM SPRAY, 300ML/200G, ANTIOXIDANTE, DESENGRIPANTE.	unitário	1500	200	30		1.730
6	461	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 120MM².	unitário	60	50	150		260
6	462	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 150MM².	unitário	60	50	100		210
6	463	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 185MM².	unitário	60	50	100		210
6	464	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 240MM².	unitário	30	50	100		180
6	465	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 25MM².	unitário	120	50	320		490
6	466	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 35MM².	unitário	120	50	200		370
6	467	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 50MM².	unitário	120	50	200		370
6	468	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 70MM².	unitário	120	50	150		320
6	469	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 10A/250V.	unitário	60	100	600		760
6	470	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 20A/250V.	unitário	600	100	600	100	1.400
6	471	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 10A/250V.	unitário	120	100	600		820
6	472	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 20A/250V.	unitário	600	100	600	100	1.400
6	473	PLUG CONECTOR EM PVC, 3P/32A, 6H, 220V, IP44.	unitário	60	20	600		680
6	474	PLUG DE TOMADA DE EMBUTIR EM PVC, 2P+T/32A, 6H, 220V.	unitário	120	20	600		740
6	475	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	unitário	120	100	400		620
6	476	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	unitário	480	100	295		875
6	477	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	kg	20	200	10		230
6	478	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	kg	10	200	10		220
6	479	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	unitário	24	50	500		574
6	480	RECEPTÁCULO OU SOQUETE DE LOUÇA E40.	unitário	60	50	300		410
6	481	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO EXTERNO	unitário		20	50		70
6	482	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	unitário		20	50		70



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESURB	SETRAN	
6	483	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	unitário		20	50		70
6	484	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED T8.	unitário	1200	2000	1000		4.200
6	485	SOQUETE ENGATE RÁPIDO G13 UNIVERSAL EM POLICARBONATO PARA LÂMPADAS T8	unitário	240	1000	300		1.540
6	486	SOQUETE PARA LÂMPADA DICROICA, TIPO BASE GU 5,3, RABICHO ≥ 10CM.	unitário	120	50	745		915
6	487	SOQUETE TIPO TOMADINHA COM RABICHO G13 T8, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED, COM 2 UNID.	unitário	120	25	500		645
6	488	SUORTE TIPO "PÉ DE GALINHA" PARA FIXAR LUMINÁRIA, COMPOSTO DE CHAPA METÁLICA ZINCADA, PARAFUSO 3/16" X 3", COM 2 PORCAS.	unitário	1200	1000	300		2.500
6	489	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	unitário	1200	50	500		1.750
6	490	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	unitário	24	50	200		274
6	491	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	unitário	120	50	500		670
6	492	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	unitário	60	50	400		510
6	493	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	unitário	24	50	350		424
6	494	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	unitário	24	50	300		374
6	495	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	unitário	24	50	300		374
6	496	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	unitário	12	50	200		262
6	497	TERMINAL DE COMPRESSÃO, COBRE ESTANHADO, DE 1 FURO E 2 COMPRESSÕES DE 240MM².	unitário		50	100		150
6	498	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 120MM².	unitário		50	400		450
6	499	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 150MM².	unitário		50	350		400
6	500	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 16MM².	unitário	12	50	500		562
6	501	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 185MM².	unitário		50	350		400
6	502	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 240MM².	unitário		50	300		350
6	503	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 25MM².	unitário	24	50	500		574
6	504	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 35MM².	unitário	24	50	500		574
6	505	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 50MM².	unitário	12	50	500		562
6	506	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 70MM².	unitário	12	50	500		562
6	507	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 95MM².	unitário		50	400		450
6	508	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM²	unitário		50	150		200
6	509	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	unitário		50	100		150
6	510	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	unitário		50	500		550
6	511	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	unitário	240	50	500		790
6	512	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	unitário	60	50	500		610
6	513	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	unitário	24	50	500		574
6	514	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	unitário		50	500		550
6	515	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5-2,5MM².	unitário	60	100	1000		1.160



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIAS				TOTAL
				SEDUC	SESAP	SESUB	SETRAN	
6	516	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4-6MM ² .	unitário	60	100	500		660
6	517	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM ² .	unitário	30	100	300		430
6	518	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM ² .	unitário	120	100	300		520
6	519	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM ² .	unitário	60	100	100		260
6	520	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 10MM ² .	unitário	60	100	1000		1.160
6	521	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 16MM ² .	unitário	60	100	500		660
6	522	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 2,5MM ² .	unitário	60	100	1000		1.160
6	523	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 25MM ² .	unitário	60	100	600		760
6	524	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 35MM ² .	unitário	30	100	600		730
6	525	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM ² .	unitário	120	100	500		720
6	526	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 50MM ² .	unitário	30	100	600		730
6	527	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 70MM ² .	unitário	30	100	600		730

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma análise detalhada das contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades, através da consulta a editais correlatos, com o intuito de identificar metodologias, tecnologias e inovações que poderiam melhor atender às necessidades do Município de Praia Grande - SP. A análise revelou que as variações observadas na execução do objeto se concentram principalmente na modalidade de licitação aplicada, conforme as normas e permissões vigentes em cada caso, e não no papel da empresa contratada.

Durante a revisão do objeto demandado, foi constatado que a locação dos bens não é viável, dado que a natureza dos itens exige aquisição direta para assegurar a adequação e a durabilidade necessárias. A análise demonstrou que a prática comum no mercado é a aquisição dos materiais diretamente dos fornecedores, garantindo que as especificações técnicas e operacionais sejam rigorosamente atendidas.

Em decorrência disso, conclui-se que a contratação de empresas especializadas, com experiência e competência na área de atuação pertinente ao objeto pretendido, é essencial. Essas empresas devem ser capazes de fornecer não apenas os materiais de acordo com as especificações técnicas, mas também assegurar o suporte técnico e o cumprimento de todas as normas e padrões exigidos. A escolha de fornecedores qualificados é fundamental para garantir a integridade e a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a administração deve considerar a implementação de mecanismos robustos de fiscalização e acompanhamento durante todo o processo de aquisição e fornecimento. A supervisão contínua garantirá que os materiais recebidos estejam em total conformidade com as especificações



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

e padrões estabelecidos, minimizando riscos e evitando a ocorrência de problemas que possam impactar negativamente o andamento dos projetos e a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição direta dos materiais elétricos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, é a prática mais adequada e amplamente adotada por outros municípios, refletindo a tendência e as melhores práticas observadas no setor. Este método de aquisição proporciona uma maior previsibilidade quanto aos prazos de entrega, à qualidade dos materiais e à adequação às necessidades específicas do Município.

A adoção desta abordagem permitirá que a administração pública maximize a eficiência dos recursos alocados, assegure a entrega de serviços de alta qualidade e otimize o retorno sobre o investimento. A escolha de fornecedores confiáveis e a implementação de práticas de gestão eficazes são fundamentais para atingir esses objetivos e garantir a transparência e a efetividade dos processos de aquisição.

Portanto, a estratégia recomendada para atender às demandas apresentadas pelo Município de Praia Grande é a aquisição direta dos materiais elétricos conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar. Essa abordagem é suportada pela análise de mercado e se alinha com as melhores práticas observadas em outras administrações municipais, assegurando a satisfação das necessidades e a obtenção de resultados eficazes e eficientes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços apresentada a seguir foi conduzida utilizando uma abordagem híbrida, combinando diversas metodologias para assegurar a precisão e a abrangência dos dados coletados. Foram utilizados recursos como tabelas oficiais, consultas ao portal COMPRAS.GOV, pesquisas em sites eletrônicos, além de orçamentos obtidos diretamente com fornecedores.

A seleção das empresas para cotação foi realizada por meio de pesquisas na internet, contemplando inclusive empresas que já possuem histórico de fornecimento para esta municipalidade. Solicitações de cotação de preços foram enviadas via correspondência eletrônica e também disponibilizadas no site oficial do município, www.praiagrande.sp.gov.br. Essa estratégia permitiu uma coleta de dados extensa e diversificada, garantindo informações atualizadas e confiáveis para embasar a tomada de decisões.

É importante esclarecer que esta divisão não possui competência técnica para certificar que os orçamentos apresentados representam, de maneira absoluta, os reais valores praticados no mercado. Isso se deve ao fato de estarmos diante de uma contratação com base em registro de preços, em que as quantidades são estimadas e os preços dependem diretamente da pesquisa realizada com os fornecedores. A pesquisa foi realizada justamente para esse fim, ou seja, para identificar a prática de mercado, uma vez que não é possível, por parte desta divisão, interferir na definição exata dos valores de cada item, já que essa variação depende da política comercial de cada empresa.

A integração de fontes oficiais e a comunicação direta com fornecedores asseguraram uma visão abrangente do mercado, fornecendo uma base robusta para a seleção das melhores opções



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

de aquisição dos materiais necessários, visando atender com eficiência às demandas da administração. Contudo, devido às particularidades dos itens a serem adquiridos, é necessário considerar que podem haver variações nos preços em função de fatores como localização geográfica dos fornecedores, custos logísticos e especificidades técnicas dos materiais.

Assim, a estimativa de valores realizada tem como objetivo coletar dados suficientes para refletir as condições de mercado vigentes, permitindo que o processo de contratação esteja amparado por informações reais e atualizadas. Essa estimativa visa assegurar que o município esteja adequadamente preparado para realizar a aquisição dos produtos necessários, por meio do sistema de registro de preços, garantindo a eficiência e a legalidade do processo, sem comprometer a qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	9400	SINAPI	39257	5,36	6,26	58.844,00
1	2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	23000	SINAPI	39258	8,08	9,44	217.120,00
1	3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	14000	SINAPI	39259	12,44	14,53	203.420,00
1	4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	METRO	9900	SINAPI	39260	19,05	22,25	220.275,00
1	5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	METRO	2100	SINAPI	39262	48,88	57,09	119.889,00
1	6	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	16500	SINAPI	00995	14,72	17,19	283.635,00
1	7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (PRETO)	METRO	16100	SINAPI	00995	14,72	17,19	276.759,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (VERDE)	METRO	12900	SINAPI	00995	14,72	17,19	221.751,00
1	9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	9500	SINAPI	00996	22,83	26,67	253.365,00
1	10	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (PRETO)	METRO	12100	SINAPI	00996	22,83	26,67	322.707,00
1	11	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (VERDE)	METRO	9500	SINAPI	00996	22,83	26,67	253.365,00
1	12	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	6300	SINAPI	01019	32,26	37,68	237.384,00
1	13	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (PRETO)	METRO	8900	SINAPI	01019	32,26	37,68	335.352,00
1	14	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (VERDE)	METRO	6300	SINAPI	01019	32,26	37,68	237.384,00
1	15	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	5250	SINAPI	01018	47,71	55,73	292.582,50
1	16	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (PRETO)	METRO	7850	SINAPI	01018	47,71	55,73	437.480,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (VERDE)	METRO	5250	SINAPI	01018	47,71	55,73	292.582,50
1	18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	3250	SINAPI	00977	66,74	77,95	253.337,50
1	19	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (PRETO)	METRO	4850	SINAPI	00977	66,74	77,95	378.057,50
1	20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (VERDE)	METRO	3250	SINAPI	00977	66,74	77,95	253.337,50
1	21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	2750	SINAPI	00998	86,66	101,22	278.355,00
1	22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (PRETO)	METRO	4350	SINAPI	00998	86,66	101,22	440.307,00
1	23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (VERDE)	METRO	2750	SINAPI	00998	86,66	101,22	278.355,00
1	24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	1600	SINAPI	01017	113,32	132,36	211.776,00
1	25	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (PRETO)	METRO	2100	SINAPI	01017	113,32	132,36	277.956,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	26	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (VERDE)	METRO	1600	SINAPI	01017	113,32	132,36	211.776,00
1	27	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (PRETO)	METRO	1300	SINAPI	01000	168,64	196,97	256.061,00
1	28	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	1600	SINAPI	01000	168,64	196,97	315.152,00
1	29	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (VERDE)	METRO	1300	SINAPI	01000	168,64	196,97	256.061,00
1	30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	32000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	88.640,00
1	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	30000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	83.100,00
1	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	33000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	91.410,00
1	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	33000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	91.410,00
1	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	30000	CDHU	39.21.020	2,37	2,77	83.100,00
1	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	30000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	133.200,00
1	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	27000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	119.880,00
1	37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	133.200,00
1	38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	31000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	137.640,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	27000	CDHU	39.21.030	3,80	4,44	119.880,00
1	40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	30000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	193.200,00
1	41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	27000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	173.880,00
1	42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	193.200,00
1	43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	30000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	193.200,00
1	44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	28000	CDHU	39.21.040	5,51	6,44	180.320,00
1	45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	26500	CDHU	39.21.050	8,56	10,00	265.000,00
1	46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30500	CDHU	39.21.050	8,56	10,00	305.000,00
1	47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	26500	CDHU	39.21.050	8,56	10,00	265.000,00
1	48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	12500	CDHU	39.21.060	13,33	15,57	194.625,00
1	49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	12500	CDHU	39.21.060	13,33	15,57	194.625,00
1	50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	12500	CDHU	39.21.060	13,33	15,57	194.625,00
1	51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	13300	CDHU	39.21.070	20,48	23,92	318.136,00
1	52	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	13300	CDHU	39.21.070	20,48	23,92	318.136,00
1	53	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	13300	CDHU	39.21.070	20,48	23,92	318.136,00
1	54	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	12100	CDHU	39.21.080	28,39	33,16	401.236,00
1	55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	12100	CDHU	39.21.080	28,39	33,16	401.236,00
1	56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	12100	CDHU	39.21.080	28,39	33,16	401.236,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	6100	CDHU	39.21.090	40,71	47,55	290.055,00
1	58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	6100	CDHU	39.21.090	40,71	47,55	290.055,00
1	59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	6100	CDHU	39.21.090	40,71	47,55	290.055,00
1	60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	3300	CDHU	39.21.100	56,57	66,07	218.031,00
1	61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	3300	CDHU	39.21.100	56,57	66,07	218.031,00
1	62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	3300	CDHU	39.21.100	56,57	66,07	218.031,00
1	63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	2200	CDHU	39.21.110	74,32	86,81	190.982,00
1	64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	2200	CDHU	39.21.110	74,32	86,81	190.982,00
1	65	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	2200	CDHU	39.21.110	74,32	86,81	190.982,00
1	66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1700	CDHU	39.21.120	95,09	111,07	188.819,00
1	67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1700	CDHU	39.21.120	95,09	111,07	188.819,00
1	68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1700	CDHU	39.21.120	95,09	111,07	188.819,00
1	69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1400	CDHU	39.21.125	121,48	141,89	198.646,00
1	70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1400	CDHU	39.21.125	121,48	141,89	198.646,00
1	71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1400	CDHU	39.21.125	121,48	141,89	198.646,00
1	72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1200	CDHU	39.21.130	144,83	169,16	202.992,00
1	73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1200	CDHU	39.21.130	144,83	169,16	202.992,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
1	74	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1200	CDHU	39.21.130	144,83	169,16	202.992,00
LOTE 1 - CATMAT 331641							TOTAL LOTE 1		17.135.253,00
2	75	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - AZUL CLARO	METRO	10700	INTERNET	-	-	3,14	33.598,00
2	76	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - PRETO	METRO	16300	INTERNET	-	-	3,14	51.182,00
2	77	CABO ALUMÍNIO 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 16,00MM², CLASSE 2, ISOLAÇÃO XLPE, CAPA PVC, 90° - VERDE	METRO	10700	INTERNET	-	-	3,14	33.598,00
2	78	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3X16,00 MM² + NEUTRO NU 16,00 MM², CLASSE 2, XLPE, 1 KV, VEIAS PRETO-CINZA-VERMELHO+NU	METRO	5700	INTERNET	-	-	10,36	59.052,00
LOTE 2 - CATMAT 387678							TOTAL LOTE 2		177.430,00
3	79	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	2,88	892,80
3	80	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	2,52	781,20
3	81	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	350	INTERNET	-	-	1,80	630,00
3	82	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	510	INTERNET	-	-	4,51	2.300,10
3	83	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	510	INTERNET	-	-	4,00	2.040,00
3	84	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	1,41	437,10
3	85	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	210	COTAÇÃO	-	-	82,48	17.320,80
3	86	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM CUNHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39131	3,55	4,15	1.079,00
3	87	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	260	SINAPI	00394	3,60	4,20	1.092,00
3	88	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39130	3,24	3,78	982,80
3	89	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510	SINAPI	00395	3,46	4,04	2.060,40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	90	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM CUNHA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39129	2,00	2,34	1.193,40
3	91	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	310	SINAPI	00393	2,09	2,44	756,40
3	92	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM CUNHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39132	3,73	4,36	1.351,60
3	93	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510	SINAPI	00396	4,00	4,67	2.381,70
3	94	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM CUNHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39134	6,22	7,26	2.250,60
3	95	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510	SINAPI	00398	5,73	6,69	3.411,90
3	96	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	550	SINAPI	39128	1,86	2,17	1.193,50
3	97	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	550	SINAPI	00400	1,82	2,13	1.171,50
3	98	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39126	8,40	9,81	5.003,10
3	99	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	260	SINAPI	00399	7,40	8,64	2.246,40
3	100	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	750	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	2.070,00
3	101	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	550	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	2.200,00
3	102	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	1000	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	2.760,00
3	103	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	14500	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	58.000,00
3	104	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	2100	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	5.796,00
3	105	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	820	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	3.280,00
3	106	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	890	COMPR AS.GOV	359425	-	2,76	2.456,40
3	107	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	990	COMPR AS.GOV	359424	-	4,00	3.960,00
3	108	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/2".	UNITÁRIO	3350	SINAPI	39212	1,95	2,28	7.638,00
3	109	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/4".	UNITÁRIO	3800	SINAPI	39211	1,75	2,04	7.752,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	110	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1".	UNITÁRI O	3850	SINAPI	39210	0,98	1,14	4.389,00
3	111	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 2".	UNITÁRI O	3800	SINAPI	39213	2,56	2,99	11.362,00
3	112	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3".	UNITÁRI O	3750	SINAPI	39215	6,59	7,70	28.875,00
3	113	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3/4".	UNITÁRI O	3900	SINAPI	39209	0,63	0,74	2.886,00
3	114	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 4".	UNITÁRI O	3800	SINAPI	39216	9,20	10,75	40.850,00
3	115	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/2".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39178	2,22	2,59	1.942,50
3	116	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/4".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39177	2,01	2,35	1.762,50
3	117	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39176	1,31	1,53	1.147,50
3	118	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 2".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39179	5,34	6,24	4.680,00
3	119	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39181	8,09	9,45	7.087,50
3	120	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3/4".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39175	1,23	1,44	1.080,00
3	121	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 4".	UNITÁRI O	750	SINAPI	39182	11,38	13,29	9.967,50
3	122	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRI O	601	SINAPI	01049	9,52	11,12	6.683,12
3	123	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRI O	401	SINAPI	01099	7,29	8,51	3.412,51
3	124	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRI O	501	SINAPI	01050	4,98	5,82	2.915,82
3	125	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRI O	401	SINAPI	01100	16,21	18,93	7.590,93
3	126	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRI O	401	SINAPI	01102	46,86	54,73	21.946,73
3	127	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRI O	401	SINAPI	01098	3,89	4,54	1.820,54
3	128	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRI O	401	SINAPI	01051	68,11	79,55	31.899,55
3	129	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRI O	290	SINAPI	39329	9,14	10,68	3.097,20
3	130	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR BRANCA.	UNITÁRI O	170	SINAPI	39329	9,14	10,68	1.815,60
3	131	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR CINZA.	UNITÁRI O	1450	SINAPI	39329	9,14	10,68	15.486,00
3	132	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR PRETA.	UNITÁRI O	750	SINAPI	39329	9,14	10,68	8.010,00
3	133	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRI O	300	SINAPI	12010	8,74	10,21	3.063,00
3	134	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRI O	1860	SINAPI	12010	8,74	10,21	18.990,60
3	135	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRI O	880	SINAPI	12010	8,74	10,21	8.984,80
3	136	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRI O	310	SINAPI	12010	8,74	10,21	3.165,10
3	137	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRI O	310	SINAPI	39332	10,75	12,56	3.893,60
3	138	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR BRANCA.	UNITÁRI O	210	SINAPI	39332	10,75	12,56	2.637,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	139	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	820	SINAPI	39332	10,75	12,56	10.299,20
3	140	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39332	10,75	12,56	6.405,60
3	141	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	360	SINAPI	39331	8,56	10,00	3.600,00
3	142	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39331	8,56	10,00	5.100,00
3	143	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	1100	SINAPI	39331	8,56	10,00	11.000,00
3	144	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39331	8,56	10,00	5.100,00
3	145	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	39335	9,65	11,27	2.930,20
3	146	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	110	SINAPI	39335	9,65	11,27	1.239,70
3	147	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	39335	9,65	11,27	5.071,50
3	148	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39335	9,65	11,27	5.747,70
3	149	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	280	SINAPI	39334	7,67	8,96	2.508,80
3	150	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	39334	7,67	8,96	2.777,60
3	151	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	39334	7,67	8,96	3.673,60
3	152	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	39334	7,67	8,96	4.569,60
3	153	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	12015	11,21	13,09	4.057,90
3	154	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12015	11,21	13,09	2.748,90
3	155	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	650	SINAPI	12015	11,21	13,09	8.508,50
3	156	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	12015	11,21	13,09	6.675,90
3	157	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.362,50
3	158	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.362,50
3	159	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	12020	9,63	11,25	5.062,50
3	160	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	12020	9,63	11,25	4.612,50
3	161	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12019	11,21	13,09	2.748,90
3	162	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12019	11,21	13,09	2.748,90
3	163	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	12019	11,21	13,09	5.890,50
3	164	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	12019	11,21	13,09	5.366,90
3	165	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.925,00
3	166	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	12020	9,63	11,25	2.362,50
3	167	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	400	SINAPI	12020	9,63	11,25	4.500,00
3	168	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	12020	9,63	11,25	3.487,50
3	169	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	39338	10,75	12,56	2.637,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	170	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR BRANCA.	UNITÁRI O	210	SINAPI	39338	10,75	12,56	2.637,60
3	171	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR CINZA.	UNITÁRI O	350	SINAPI	39338	10,75	12,56	4.396,00
3	172	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR PRETA.	UNITÁRI O	310	SINAPI	39338	10,75	12,56	3.893,60
3	173	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRI O	260	SINAPI	39337	8,56	10,00	2.600,00
3	174	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRI O	210	SINAPI	39337	8,56	10,00	2.100,00
3	175	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRI O	350	SINAPI	39337	8,56	10,00	3.500,00
3	176	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRI O	210	SINAPI	39337	8,56	10,00	2.100,00
3	177	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRI O	210	SINAPI	39341	14,01	16,36	3.435,60
3	178	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR BRANCA.	UNITÁRI O	210	SINAPI	39341	14,01	16,36	3.435,60
3	179	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR CINZA.	UNITÁRI O	450	SINAPI	39341	14,01	16,36	7.362,00
3	180	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR PRETA.	UNITÁRI O	310	SINAPI	39341	14,01	16,36	5.071,60
3	181	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRI O	260	SINAPI	39340	10,29	12,02	3.125,20
3	182	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRI O	260	SINAPI	39340	10,29	12,02	3.125,20
3	183	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRI O	750	SINAPI	39340	10,29	12,02	9.015,00
3	184	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRI O	510	SINAPI	39340	10,29	12,02	6.130,20
3	185	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", AMARELO.	METRO	3210	SINAPI	02690	3,85	4,50	14.445,00
3	186	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", LARANJA.	METRO	1250	SINAPI	02690	3,85	4,50	5.625,00
3	187	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", PRETO/CINZA.	METRO	1840	SINAPI	02690	3,85	4,50	8.280,00
3	188	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", AMARELO.	METRO	4700	SINAPI	02688	2,25	2,63	12.361,00
3	189	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", LARANJA.	METRO	1540	SINAPI	02688	2,25	2,63	4.050,20
3	190	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", PRETO/CINZA.	METRO	2040	SINAPI	02688	2,25	2,63	5.365,20
3	191	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRI O	960	SINAPI	02527	8,99	10,50	10.080,00
3	192	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRI O	610	SINAPI	02526	5,76	6,73	4.105,30
3	193	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRI O	650	SINAPI	02483	4,10	4,79	3.113,50
3	194	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRI O	610	SINAPI	02489	9,97	11,64	7.100,40
3	195	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRI O	510	SINAPI	02484	32,88	38,40	19.584,00
3	196	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRI O	650	SINAPI	02488	2,30	2,69	1.748,50
3	197	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRI O	510	SINAPI	02485	51,53	60,19	30.696,90
3	198	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A PVC	CONJUN TO	1400	INTERNET	-	-	31,90	44.660,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	199	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A PVC	CONJUNTO	950	INTERNET	-	-	37,90	36.005,00
3	200	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 10A ALUMÍNIO	CONJUNTO	1400	INTERNET	-	-	37,90	53.060,00
3	201	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 20A ALUMÍNIO	CONJUNTO	900	INTERNET	-	-	37,90	34.110,00
3	202	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	400	SINAPI	01776	54,64	63,82	25.528,00
3	203	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	450	SINAPI	01776	54,64	63,82	28.719,00
3	204	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	01776	54,64	63,82	19.784,20
3	205	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	160	SINAPI	01776	54,64	63,82	10.211,20
3	206	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	760	SINAPI	01820	29,00	33,87	25.741,20
3	207	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	750	SINAPI	01820	29,00	33,87	25.402,50
3	208	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	01820	29,00	33,87	13.886,70
3	209	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	110	SINAPI	01820	29,00	33,87	3.725,70
3	210	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	280	COTAÇÃO	-		14,01	3.922,80
3	211	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	370	COTAÇÃO	-		13,75	5.087,50
3	212	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		13,99	5.735,90
3	213	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	270	COTAÇÃO	-		14,35	3.874,50
3	214	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		12,25	5.022,50
3	215	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	1650	COTAÇÃO	-		12,79	21.103,50
3	216	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	COTAÇÃO	-		12,68	5.198,80
3	217	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	170	COTAÇÃO	-		12,02	2.043,40
3	218	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	01787	42,22	49,31	15.286,10
3	219	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	850	SINAPI	01787	42,22	49,31	41.913,50
3	220	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	01787	42,22	49,31	20.217,10
3	221	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310	SINAPI	01787	42,22	49,31	15.286,10
3	222	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	410	SINAPI	01813	27,98	32,68	13.398,80
3	223	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	1150	SINAPI	01813	27,98	32,68	37.582,00
3	224	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	510	SINAPI	01813	27,98	32,68	16.666,80
3	225	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210	SINAPI	01813	27,98	32,68	6.862,80
3	226	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/2".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01789	88,60	103,48	26.904,80
3	227	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/4".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01788	71,02	82,95	21.567,00
3	228	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01787	42,22	49,31	12.820,60
3	229	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 2".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01790	147,54	172,33	44.805,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	230	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01792	345,62	403,68	104.956,80
3	231	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3/4".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01813	27,98	32,68	8.496,80
3	232	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 4".	UNITÁRIO	260	SINAPI	01793	698,39	815,72	212.087,20
3	233	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	310	INTERNET	-	-	15,90	4.929,00
3	234	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	670	INTERNET	-	-	15,90	10.653,00
3	235	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	810	INTERNET	-	-	15,90	12.879,00
3	236	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260	INTERNET	-	-	15,90	4.134,00
3	237	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	6,78	1.423,80
3	238	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	2750	INTERNET	-	-	6,78	18.645,00
3	239	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	1210	INTERNET	-	-	6,78	8.203,80
3	240	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	290	INTERNET	-	-	6,78	1.966,20
3	241	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/2" X 3,00M	BARRA	510	COTAÇÃO	-		194,67	99.281,70
3	242	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/4" X 3,00M	BARRA	510	INTERNET	-	-	94,28	48.082,80
3	243	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1" X 3,00M	BARRA	310	INTERNET	-	-	71,43	22.143,30
3	244	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 2" X 3,00M	BARRA	310	INTERNET	-	-	136,35	42.268,50
3	245	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3" X 3,00M	BARRA	410	INTERNET	-	-	109,23	44.784,30
3	246	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3/4" X 3,00M	BARRA	410	INTERNET	-	-	56,75	23.267,50
3	247	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 4" X 3,00M	BARRA	260	COTAÇÃO	-		1.000,85	260.221,00
3	248	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/2" X 3,00M PRETO.	BARRA	340	SINAPI	02680	9,79	11,43	3.886,20
3	249	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	440	SINAPI	02684	8,91	10,41	4.580,40
3	250	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	BARRA	310	SINAPI	02685	6,69	7,81	2.421,10
3	251	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	BARRA	1300	SINAPI	02685	6,69	7,81	10.153,00
3	252	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	BARRA	680	SINAPI	02685	6,69	7,81	5.310,80
3	253	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	430	SINAPI	02685	6,69	7,81	3.358,30
3	254	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 2" X 3,00M PRETO.	BARRA	590	SINAPI	02681	16,01	18,70	11.033,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	255	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3" X 3,00M PRETO.	BARRA	590	SINAPI	02686	29,28	34,20	20.178,00
3	256	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	BARRA	300	SINAPI	02674	4,28	5,00	1.500,00
3	257	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	900	SINAPI	02674	4,28	5,00	4.500,00
3	258	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	300	SINAPI	02674	4,28	5,00	1.500,00
3	259	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	BARRA	1080	SINAPI	02674	4,28	5,00	5.400,00
3	260	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 4" X 3,00M PRETO.	BARRA	590	SINAPI	02683	46,15	53,90	31.801,00
3	261	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	BARRA	400	SINAPI	02679	3,86	4,51	1.804,00
3	262	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	BARRA	750	SINAPI	02679	3,86	4,51	3.382,50
3	263	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	BARRA	650	SINAPI	02679	3,86	4,51	2.931,50
3	264	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	330	SINAPI	02679	3,86	4,51	1.488,30
3	265	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	BARRA	250	SINAPI	02678	2,50	2,92	730,00
3	266	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	BARRA	5700	SINAPI	02678	2,50	2,92	16.644,00
3	267	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	1950	SINAPI	02678	2,50	2,92	5.694,00
3	268	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	330	SINAPI	02678	2,50	2,92	963,60
3	269	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 2 TOMADAS 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRI O	550	INTERNET	-	-	69,90	38.445,00
3	270	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRI O	450	INTERNET	-	-	32,90	14.805,00
3	271	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRI O	500	INTERNET	-	-	32,90	16.450,00
3	272	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADAS 10A E 2 INTERRUPTORES PVC	UNITÁRI O	550	INTERNET	-	-	32,90	18.095,00
3	273	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR PARALELO ALUMÍNIO	UNITÁRI O	400	INTERNET	-	-	25,90	10.360,00
3	274	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES ALUMÍNIO	UNITÁRI O	750	INTERNET	-	-	25,90	19.425,00
3	275	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/2" PRETA.	UNITÁRI O	610	SINAPI	01893	3,11	3,63	2.214,30
3	276	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/4" PRETA.	UNITÁRI O	390	SINAPI	01902	2,26	2,64	1.029,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	277	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	UNITÁRIO ○	630	SINAPI	01892	1,46	1,71	1.077,30
3	278	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	UNITÁRIO ○	500	SINAPI	01892	1,46	1,71	855,00
3	279	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" PRETA.	UNITÁRIO ○	560	SINAPI	01894	4,51	5,27	2.951,20
3	280	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3" PRETA.	UNITÁRIO ○	500	SINAPI	01896	13,46	15,72	7.860,00
3	281	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	UNITÁRIO ○	600	SINAPI	01891	1,04	1,21	726,00
3	282	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	UNITÁRIO ○	1200	SINAPI	01891	1,04	1,21	1.452,00
3	283	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 4" PRETA.	UNITÁRIO ○	710	SINAPI	01895	23,66	27,63	19.617,30
3	284	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" BRANCA.	UNITÁRIO ○	320	INTERNET	-	-	2,30	736,00
3	285	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	UNITÁRIO ○	520	INTERNET	-	-	2,16	1.123,20
3	286	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	UNITÁRIO ○	620	INTERNET	-	-	0,62	384,40
3	287	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VERMELHA.	UNITÁRIO ○	350	INTERNET	-	-	1,75	612,50
3	288	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" BRANCA.	UNITÁRIO ○	520	INTERNET	-	-	1,80	936,00
3	289	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	UNITÁRIO ○	450	INTERNET	-	-	1,80	810,00
3	290	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	UNITÁRIO ○	1120	INTERNET	-	-	1,80	2.016,00
3	291	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VERMELHA.	UNITÁRIO ○	520	INTERNET	-	-	1,80	936,00
3	292	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	UNITÁRIO ○	200	INTERNET	-	-	8,93	1.786,00
3	293	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	UNITÁRIO ○	300	INTERNET	-	-	7,58	2.274,00
3	294	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	UNITÁRIO ○	250	INTERNET	-	-	3,29	822,50
3	295	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	UNITÁRIO ○	150	INTERNET	-	-	9,89	1.483,50
3	296	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	UNITÁRIO ○	150	INTERNET	-	-	49,06	7.359,00
3	297	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	UNITÁRIO ○	500	INTERNET	-	-	2,29	1.145,00
3	298	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	UNITÁRIO ○	150	INTERNET	-	-	80,26	12.039,00
3	299	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	UNITÁRIO ○	150	INTERNET	-	-	10,94	1.641,00
3	300	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	UNITÁRIO ○	300	INTERNET	-	-	10,08	3.024,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	301	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	UNITÁRIO O	300	INTERNET	-	-	6,62	1.986,00
3	302	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	UNITÁRIO O	200	INTERNET	-	-	15,84	3.168,00
3	303	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	UNITÁRIO O	200	INTERNET	-	-	31,01	6.202,00
3	304	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	UNITÁRIO O	500	INTERNET	-	-	4,80	2.400,00
3	305	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	UNITÁRIO O	150	INTERNET	-	-	70,94	10.641,00
3	306	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 1"	UNITÁRIO O	210	INTERNET	-	-	6,57	1.379,70
3	307	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 3/4"	UNITÁRIO O	400	INTERNET	-	-	3,18	1.272,00
3	308	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 1"	UNITÁRIO O	320	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	1.171,20
3	309	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO O	320	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	1.043,20
3	310	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 1"	UNITÁRIO O	590	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	2.159,40
3	311	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 3/4"	UNITÁRIO O	650	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	2.119,00
3	312	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 1"	UNITÁRIO O	500	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	1.830,00
3	313	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 3/4"	UNITÁRIO O	430	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	1.401,80
3	314	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 1"	UNITÁRIO O	230	COMPR AS.GOV	420432	-	3,66	841,80
3	315	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO O	210	COMPR AS.GOV	336473	-	3,26	684,60
3	316	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 1"	UNITÁRIO O	450	INTERNET	-	-	4,17	1.876,50
3	317	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 3/4"	UNITÁRIO O	260	INTERNET	-	-	2,90	754,00
3	318	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 1"	UNITÁRIO O	300	INTERNET	-	-	4,90	1.470,00
3	319	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 3/4"	UNITÁRIO O	310	INTERNET	-	-	4,87	1.509,70
3	320	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 1"	UNITÁRIO O	160	INTERNET	-	-	3,90	624,00
3	321	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO O	400	INTERNET	-	-	2,25	900,00
3	322	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 1"	UNITÁRIO O	160	INTERNET	-	-	3,90	624,00
3	323	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 3/4"	UNITÁRIO O	400	INTERNET	-	-	2,25	900,00
3	324	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 1"	UNITÁRIO O	120	INTERNET	-	-	3,90	468,00
3	325	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 3/4"	UNITÁRIO O	360	INTERNET	-	-	2,25	810,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	326	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 1"	UNITÁRI O	60	INTERNET	-	-	3,90	234,00
3	327	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 3/4"	UNITÁRI O	60	INTERNET	-	-	2,25	135,00
3	328	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 1"	UNITÁRI O	220	INTERNET	-	-	3,99	877,80
3	329	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 3/4"	UNITÁRI O	400	INTERNET	-	-	2,95	1.180,00
3	330	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 1"	UNITÁRI O	140	INTERNET	-	-	8,69	1.216,60
3	331	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 3/4"	UNITÁRI O	80	INTERNET	-	-	2,88	230,40
3	332	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 1"	UNITÁRI O	80	INTERNET	-	-	8,69	695,20
3	333	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 3/4"	UNITÁRI O	430	INTERNET	-	-	2,88	1.238,40
3	334	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 1"	UNITÁRI O	100	INTERNET	-	-	8,69	869,00
3	335	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 3/4"	UNITÁRI O	340	INTERNET	-	-	2,88	979,20
3	336	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 1"	UNITÁRI O	40	INTERNET	-	-	8,69	347,60
3	337	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 3/4"	UNITÁRI O	40	INTERNET	-	-	2,88	115,20
3	338	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 1"	UNITÁRI O	150	INTERNET	-	-	4,60	690,00
3	339	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 3/4"	UNITÁRI O	150	INTERNET	-	-	2,88	432,00
3	340	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 1"	UNITÁRI O	410	INTERNET	-	-	4,60	1.886,00
3	341	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 3/4"	UNITÁRI O	800	INTERNET	-	-	2,88	2.304,00
3	342	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 1"	UNITÁRI O	270	INTERNET	-	-	4,73	1.277,10
3	343	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 3/4"	UNITÁRI O	410	INTERNET	-	-	2,96	1.213,60
3	344	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 1"	UNITÁRI O	90	INTERNET	-	-	4,73	425,70
3	345	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 3/4"	UNITÁRI O	80	INTERNET	-	-	2,96	236,80
3	346	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 1"	UNITÁRI O	150	INTERNET	-	-	8,99	1.348,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
3	347	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	150	INTERNET	-	-	2,50	375,00
3	348	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, CINZA 1"	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	8,99	2.247,50
3	349	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	2,50	1.375,00
3	350	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	60	INTERNET	-	-	8,99	539,40
3	351	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	60	INTERNET	-	-	2,50	150,00
3	352	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL BRANCA 1"	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	8,99	1.798,00
3	353	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	200	INTERNET	-	-	2,50	500,00
3	354	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL CINZA 1"	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	4,81	1.202,50
3	355	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL CINZA 3/4"	UNITÁRIO	550	INTERNET	-	-	2,90	1.595,00
3	356	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL PRETA 1"	UNITÁRIO	210	INTERNET	-	-	4,81	1.010,10
3	357	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL PRETA 3/4"	UNITÁRIO	360	INTERNET	-	-	2,90	1.044,00
3	358	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL VERMELHA 1"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	4,81	384,80
3	359	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, VERTICAL VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	80	INTERNET	-	-	2,90	232,00
LOTE 3 - CATMAT 243986							TOTAL LOTE 3		2.722.425,30
4	360	REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UNITÁRIO	3010	SIURB	56063	154,97	181,00	544.810,00
4	361	REATOR DE USO INTEGRADO COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UNITÁRIO	4010	SIURB	56064	177,72	207,58	832.395,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
4	362	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO DE 1000W/220V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TIPO CANECA ZINCADA À FOGO (O CAPACITOR E IGNITOR TEM QUE ESTAR NO INTERIOR DA CANECA) PARA USO EXTERNO.	UNITÁRIO O	220	COMPRAS.GOV	293584	-	175,00	38.500,00
4	363	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO EXTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		198,60	3.972,00
4	364	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		227,57	4.551,40
4	365	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/20A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		202,86	4.057,20
4	366	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/5A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO EXTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		225,48	4.509,60
4	367	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 12V/5A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		202,64	4.052,80
4	368	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 24V/10A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		216,75	4.335,00
4	369	TRANSFORMADOR (FONTE CHAVEADA) BIVOLT, SAÍDA 24V/20A, PARA LÂMPADAS DE LED, USO INTERNO.	UNITÁRIO O	20	COTAÇÃO O	-		208,37	4.167,40
4	370	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO 127/220V PARA 1 LÂMPADA DICROICA 12V-50W.	UNITÁRIO O	160	CDHU	41.08.010	33,24	38,82	6.211,20
4	371	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 10 A 50W - ENTRADA 220V-SAÍDA 12V.	UNITÁRIO O	90	INTERNET	-	-	31,99	2.879,10
4	372	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 35 A 105W - ENTRADA 220V-SAÍDA 12V.	UNITÁRIO O	90	INTERNET	-	-	34,45	3.100,50
4	373	TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DIMERIZÁVEL DE 75 A 100W - ENTRADA 220V-SAÍDA 12V.	UNITÁRIO O	90	COTAÇÃO O	-		206,64	18.597,60
LOTE 4 - CATMAT 211331							TOTAL LOTE 4		1.476.139,60
5	374	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø10 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO O	410	COTAÇÃO O	-		13,90	5.699,00
5	375	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø15 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO O	410	COTAÇÃO O	-		13,77	5.645,70



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
5	376	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO O	630	COTAÇÃO O	-		73,46	46.279,80
5	377	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO O	1300	COTAÇÃO O	-		78,26	101.738,00
5	378	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 10 CM, GLOBO: DIÂMETRO 20 CM.	UNITÁRIO O	70	INTERNET	-	-	24,10	1.687,00
5	379	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 15 CM, GLOBO: DIÂMETRO 30 CM.	UNITÁRIO O	70	INTERNET	-	-	48,58	3.400,60
5	380	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO O	724	INTERNET	-	-	132,36	95.828,64
5	381	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO O	624	INTERNET	-	-	92,06	57.445,44
5	382	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO O	700	COTAÇÃO O	-		108,45	75.915,00
5	383	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO O	500	INTERNET	-	-	169,18	84.590,00
5	384	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO O	1180	INTERNET	-	-	143,41	169.223,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
5	385	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRI O	620	INTERNET	-	-	101,81	63.122,20
5	386	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRI O	760	COTAÇÃ O	-		104,03	79.062,80
5	387	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRI O	460	INTERNET	-	-	188,10	86.526,00
5	388	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRI O	350	INTERNET	-	-	47,90	16.765,00
5	389	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRI O	350	INTERNET	-	-	72,27	25.294,50
5	390	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA AR111 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRI O	350	INTERNET	-	-	82,62	28.917,00
5	391	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRI O	350	INTERNET	-	-	49,20	17.220,00
5	392	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR20 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRI O	350	INTERNET	-	-	38,11	13.338,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
5	393	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR30 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	165	INTERNET	-	-	35,90	5.923,50
5	394	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, QUADRADO, E RECUADO COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA AR111 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	250	INTERNET	-	-	56,48	14.120,00
5	395	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	300	COTAÇÃO	-		25,45	7.635,00
5	396	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR20 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	165	INTERNET	-	-	71,33	11.769,45
5	397	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ORIENTÁVEL, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA PAR30 OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	300	INTERNET	-	-	92,30	27.690,00
LOTE 5 - CATMAT 618933							TOTAL LOTE 5		1.044.836,93
6	398	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	25,34	36.489,60
6	399	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	27,00	38.880,00
6	400	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	29,36	42.278,40
6	401	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1440	INTERNET	-	-	29,36	42.278,40
6	402	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 10MM.	UNITÁRIO	5400	INTERNET	-	-	0,13	702,00
6	403	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 12MM.	UNITÁRIO	3100	INTERNET	-	-	0,19	589,00
6	404	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 6MM.	UNITÁRIO	4200	INTERNET	-	-	0,04	168,00
6	405	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 8MM.	UNITÁRIO	5400	INTERNET	-	-	0,07	378,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	406	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 10MM.	UNITÁRIO O	9000	INTERNET	-	-	0,42	3.780,00
6	407	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 12MM, PACOTE COM 50 PEÇAS.	UNITÁRIO O	4900	INTERNET	-	-	12,99	63.651,00
6	408	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 6MM.	UNITÁRIO O	3600	INTERNET	-	-	0,12	432,00
6	409	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 8MM.	UNITÁRIO O	9000	INTERNET	-	-	0,26	2.340,00
6	410	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNITÁRIO O	1950	SINAPI	01872	2,08	2,43	4.738,50
6	411	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNITÁRIO O	1950	SINAPI	01873	4,13	4,82	9.399,00
6	412	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X31 - COR BRANCO	UNITÁRIO O	350	COTAÇÃO	-		11,49	4.021,50
6	413	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X42 - COR BRANCO	UNITÁRIO O	350	COTAÇÃO	-		11,56	4.046,00
6	414	CAIXA PLÁSTICA 4X2" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	UNITÁRIO O	690	INTERNET	-	-	4,00	2.760,00
6	415	CAIXA PLÁSTICA 4X4" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	UNITÁRIO O	510	INTERNET	-	-	6,00	3.060,00
6	416	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL FMS PARA EMBUTIR EM TETO OU PAREDE DE ALVENARIA, AMARELA.	UNITÁRIO O	610	INTERNET	-	-	6,39	3.897,90
6	417	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V/5500W, PRESSÃO DE 1 A 40 MCA, COMPATÍVEL COM DR, GARANTIA DE 1 ANO.	UNITÁRIO O	520	CDHU	43.02.140	84,80	99,05	51.506,00
6	418	CANAleta SISTEMA "X" 20X10MM COM 2M - COR BRANCO	UNITÁRIO O	910	INTERNET	-	-	6,90	6.279,00
6	419	CANAleta SISTEMA "X" 50X20MM COM 2M - COR BRANCO	UNITÁRIO O	570	INTERNET	-	-	30,05	17.128,50
6	420	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5MM² A 6MM²	UNITÁRIO O	1170	INTERNET	-	-	0,31	362,70
6	421	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5MM² A 10MM²	UNITÁRIO O	1170	INTERNET	-	-	0,28	327,60
6	422	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 25MM², PADRÃO DIN.	UNITÁRIO O	470	INTERNET	-	-	4,13	1.941,10
6	423	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 50MM², PADRÃO DIN.	UNITÁRIO O	490	INTERNET	-	-	26,92	13.190,80
6	424	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UNITÁRIO O	1110	SINAPI	11856	6,61	7,72	8.569,20
6	425	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 120 MM2	UNITÁRIO O	320	SINAPI	11857	34,79	40,63	13.001,60
6	426	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	UNITÁRIO O	220	SINAPI	11858	43,17	50,42	11.092,40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	427	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	UNITÁRIO	1270	SINAPI	01539	7,77	9,08	11.531,60
6	428	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 185 MM2	UNITÁRIO	170	SINAPI	11859	58,74	68,61	11.663,70
6	429	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	UNITÁRIO	1170	SINAPI	01550	8,19	9,57	11.196,90
6	430	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	UNITÁRIO	610	SINAPI	11854	10,24	11,96	7.295,60
6	431	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM2	UNITÁRIO	610	SINAPI	11862	14,36	16,77	10.229,70
6	432	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 70 MM2	UNITÁRIO	510	SINAPI	11855	21,44	25,04	12.770,40
6	433	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UNITÁRIO	400	SINAPI	11864	32,41	37,85	15.140,00
6	434	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"	UNITÁRIO	562	CDHU	42.05.160	4,06	4,74	2.663,88
6	435	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM², CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	COTAÇÃO	-		9,49	1.898,00
6	436	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM², CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	INTERNET	-	-	157,86	31.572,00
6	437	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM².	UNITÁRIO	200	COTAÇÃO	-		9,38	1.876,00
6	438	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM².	UNITÁRIO	200	COTAÇÃO	-		17,39	3.478,00
6	439	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 240MM2	UNITÁRIO	132	SIURB	58038	74,04	86,48	11.415,36
6	440	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES E 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	520	COTAÇÃO	-		21,08	10.961,60
6	441	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES E 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	120	COTAÇÃO	-		50,98	6.117,60
6	442	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	220	INTERNET	-	-	51,55	11.341,00
6	443	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320	INTERNET	-	-	17,58	5.625,60
6	444	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	220	COTAÇÃO	-		36,73	8.080,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	445	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO ○	170	INTERNET	-	-	12,00	2.040,00
6	446	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO ○	520	INTERNET	-	-	14,34	7.456,80
6	447	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO ○	410	INTERNET	-	-	10,47	4.292,70
6	448	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO ○	320	INTERNET	-	-	9,40	3.008,00
6	449	CONJUNTO COM 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO ○	320	INTERNET	-	-	17,86	5.715,20
6	450	CONJUNTO COM 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO ○	270	INTERNET	-	-	26,69	7.206,30
6	451	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, ≥ 300ML/250G.	UNITÁRIO ○	1500	SINAPI	38124	29,00	33,87	50.805,00
6	452	FECHO DE 1/2" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	UNITÁRIO ○	6	INTERNET	-	-	38,00	228,00
6	453	FECHO DE 3/4" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	UNITÁRIO ○	6	INTERNET	-	-	72,70	436,20
6	454	FILTRO DE LINHA BIVOLT, PARA ≥ 5 TOMADAS, PADRÃO NOVO, FUSÍVEL DE VIDRO DE 10A, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO DE LIGAÇÃO ≥ 1M, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E ABAS PARA FIXAÇÃO.	UNITÁRIO ○	590	INTERNET	-	-	43,26	25.523,40
6	455	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 1/2" 19X08 POR 30METROS.	UNITÁRIO ○	344	COTAÇÃO ○	-		324,10	111.490,40
6	456	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 3/4" 19X08 POR 30METROS.	UNITÁRIO ○	560	INTERNET	-	-	299,05	167.468,00
6	457	FITA DE ALTA FUSÃO, EPR, NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 0,76MM, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 10 METROS.	UNITÁRIO ○	550	INTERNET	-	-	25,99	14.294,50
6	458	FITA DUPLA FACE EXTRAFORTE, TRANSPARENTE, 19MM DE LARG. E 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UNITÁRIO ○	480	INTERNET	-	-	49,99	23.995,20
6	459	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNITÁRIO ○	2200	SINAPI	20111	22,85	26,69	58.718,00
6	460	LUBRIFICANTE EM SPRAY, 300ML/200G, ANTIOXIDANTE, DESENGRIPANTE.	UNITÁRIO ○	1730	INTERNET	-	-	16,00	27.680,00
6	461	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 120MM².	UNITÁRIO ○	260	INTERNET	-	-	15,65	4.069,00
6	462	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 150MM².	UNITÁRIO ○	210	INTERNET	-	-	20,74	4.355,40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	463	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 185MM².	UNITÁRIO O	210	INTERNET	-	-	22,66	4.758,60
6	464	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 240MM².	UNITÁRIO O	180	INTERNET	-	-	39,26	7.066,80
6	465	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 25MM².	UNITÁRIO O	490	INTERNET	-	-	3,26	1.597,40
6	466	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 35MM².	UNITÁRIO O	370	INTERNET	-	-	4,51	1.668,70
6	467	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 50MM².	UNITÁRIO O	370	INTERNET	-	-	6,91	2.556,70
6	468	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 70MM².	UNITÁRIO O	320	INTERNET	-	-	9,60	3.072,00
6	469	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 10A/250V.	UNITÁRIO O	760	INTERNET	-	-	4,99	3.792,40
6	470	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 20A/250V.	UNITÁRIO O	1400	INTERNET	-	-	8,10	11.340,00
6	471	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 10A/250V.	UNITÁRIO O	820	INTERNET	-	-	5,08	4.165,60
6	472	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 20A/250V.	UNITÁRIO O	1400	INTERNET	-	-	8,60	12.040,00
6	473	PLUG CONECTOR EM PVC, 3P/32A, 6H, 220V, IP44.	UNITÁRIO O	680	INTERNET	-	-	34,90	23.732,00
6	474	PLUG DE TOMADA DE EMBUTIR EM PVC, 2P+T/32A, 6H, 220V.	UNITÁRIO O	740	INTERNET	-	-	44,25	32.745,00
6	475	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	UNITÁRIO O	620	SIURB	55274	11,22	13,10	8.122,00
6	476	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UNITÁRIO O	875	CDHU	40.20.240	8,48	9,90	8.662,50
6	477	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	KG	230	SIURB	17530	93,70	109,44	25.171,20
6	478	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	220	SINAPI	05104	69,61	81,30	17.886,00
6	479	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UNITÁRIO O	574	CDHU	41.04.020	7,75	9,05	5.194,70
6	480	RECEPTÁCULO OU SOQUETE DE LOUÇA E40.	UNITÁRIO O	410	COTAÇA O	-	-	40,34	16.539,40
6	481	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UNITÁRIO O	70	SINAPI	39396	69,44	81,11	5.677,70
6	482	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UNITÁRIO O	70	SINAPI	39392	78,33	91,49	6.404,30
6	483	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UNITÁRIO O	70	SINAPI	39394	54,52	63,68	4.457,60



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	484	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED T8.	UNITÁRI O	4200	INTERNET	-	-	4,01	16.842,00
6	485	SOQUETE ENGATE RÁPIDO G13 UNIVERSAL EM POLICARBONATO PARA LÂMPADAS T8	UNITÁRI O	1540	INTERNET	-	-	2,87	4.419,80
6	486	SOQUETE PARA LÂMPADA DICROICA, TIPO BASE GU 5,3, RABICHO ≥ 10CM.	UNITÁRI O	915	COTAÇÃ O	-		8,95	8.189,25
6	487	SOQUETE TIPO TOMADINHA COM RABICHO G13 T8, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED, COM 2 UNID.	UNITÁRI O	645	INTERNET	-	-	3,99	2.573,55
6	488	SUPORTE TIPO "PÉ DE GALINHA" PARA FIXAR LUMINÁRIA, COMPOSTO DE CHAPA METÁLICA ZINCADA, PARAFUSO 3/16" X 3", COM 2 PORCAS.	UNITÁRI O	2500	COTAÇÃ O	-		5,87	14.675,00
6	489	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNITÁRI O	1750	SINAPI	01574	1,69	1,97	3.447,50
6	490	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	UNITÁRI O	274	SINAPI	01581	11,70	13,67	3.745,58
6	491	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNITÁRI O	670	SINAPI	01575	2,00	2,34	1.567,80
6	492	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRI O	510	SINAPI	01576	2,77	3,24	1.652,40
6	493	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRI O	424	SINAPI	01577	3,12	3,64	1.543,36
6	494	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRI O	374	SINAPI	01578	5,42	6,33	2.367,42
6	495	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	UNITÁRI O	374	SINAPI	01579	6,76	7,90	2.954,60
6	496	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	UNITÁRI O	262	SINAPI	01580	8,32	9,72	2.546,64
6	497	TERMINAL DE COMPRESSÃO, COBRE ESTANHADO, DE 1 FURO E 2 COMPRESSÕES DE 240MM².	UNITÁRI O	150	INTERNET	-	-	36,99	5.548,50
6	498	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 120MM².	UNITÁRI O	450	SIURB	58012	32,17	37,57	16.906,50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	499	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 150MM².	UNITÁRIO O	400	SIURB	58013	33,11	38,67	15.468,00
6	500	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 16MM².	UNITÁRIO O	562	SIURB	58006	10,01	11,69	6.569,78
6	501	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 185MM².	UNITÁRIO O	400	SIURB	58014	42,66	49,83	19.932,00
6	502	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 240MM².	UNITÁRIO O	350	SIURB	58015	46,29	54,07	18.924,50
6	503	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 25MM².	UNITÁRIO O	574	SIURB	58007	9,63	11,25	6.457,50
6	504	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 35MM².	UNITÁRIO O	574	SIURB	58008	10,29	12,02	6.899,48
6	505	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 50MM².	UNITÁRIO O	562	SIURB	58009	15,82	18,48	10.385,76
6	506	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 70MM².	UNITÁRIO O	562	SIURB	58010	15,96	18,64	10.475,68
6	507	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 95MM².	UNITÁRIO O	450	SIURB	58011	22,81	26,64	11.988,00
6	508	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM²	UNITÁRIO O	200	CDHU	39.10.250	33,12	38,68	7.736,00
6	509	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM²	UNITÁRIO O	150	CDHU	39.10.280	42,66	49,83	7.474,50
6	510	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM², COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO O	550	SINAPI	01547	135,22	157,94	86.867,00
6	511	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM², COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO O	790	SINAPI	01543	27,99	32,69	25.825,10
6	512	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM², COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO O	610	SINAPI	01594	38,39	44,84	27.352,40
6	513	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM², COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO O	574	SINAPI	01545	66,31	77,45	44.456,30
6	514	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM², COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO O	550	SINAPI	01546	111,90	130,70	71.885,00
6	515	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5-2,5MM².	UNITÁRIO O	1160	INTERNET	-	-	0,28	324,80
6	516	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4-6MM².	UNITÁRIO O	660	INTERNET	-	-	0,76	501,60
6	517	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM².	UNITÁRIO O	430	INTERNET	-	-	0,23	98,90
6	518	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM².	UNITÁRIO O	520	INTERNET	-	-	0,74	384,80
6	519	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM².	UNITÁRIO O	260	INTERNET	-	-	0,14	36,40
6	520	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 10MM².	UNITÁRIO O	1160	INTERNET	-	-	0,21	243,60
6	521	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 16MM².	UNITÁRIO O	660	INTERNET	-	-	0,48	316,80



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	FONTE	CÓDIGO	VALORES EM REAIS		
							PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	TOTAL
6	522	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 2,5MM².	UNITÁRIO	1160	INTERNET	-	-	0,18	208,80
6	523	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 25MM².	UNITÁRIO	760	INTERNET	-	-	1,70	1.292,00
6	524	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 35MM².	UNITÁRIO	730	INTERNET	-	-	2,13	1.554,90
6	525	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM².	UNITÁRIO	720	COTAÇÃO	-		1,19	856,80
6	526	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 50MM².	UNITÁRIO	730	INTERNET	-	-	3,53	2.576,90
6	527	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 70MM².	UNITÁRIO	730	INTERNET	-	-	5,92	4.321,60
LOTE 6 - CATMAT 403036							TOTAL LOTE 6	1.767.973,24	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO									24.324.058,07

Obs:	BDI - 16,80%
	Data Base: SINAPI - Outubro/2024
	Data Base: CDHU - Agosto/2024
	Data Base: SIURB - Julho/2024
	Data Base: INTERNET - Agosto-Setembro/2024
	Data Base: COMPRAS.GOV - Setembro/2024
	Data Base: COTAÇÃO - Agosto/2024

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais elétricos com especificações detalhadas, destinados a diversas aplicações, como manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública, bem como para instalações prediais, incluindo escolas, postos de saúde, centros administrativos e espaços de lazer, que demandam uma infraestrutura elétrica confiável.

Os materiais elétricos a serem adquiridos são fundamentais tanto para o sistema de iluminação pública quanto para a infraestrutura elétrica das instalações prediais. Cada componente desempenha um papel crucial na operação eficiente e segura da infraestrutura elétrica. Estes materiais garantirão a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia, atuando como elementos-chave na transmissão de eletricidade. Além disso, funcionarão como dispositivos de proteção, prevenindo sobrecargas e curtos-circuitos, e contribuirão para a melhoria da eficiência



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

energética. Também permitirão a realização de ajustes e manutenções preventivas e corretivas de forma eficaz.

A seleção dos materiais elétricos baseia-se em critérios de durabilidade, resistência e facilidade de instalação, assegurando uma solução eficiente e econômica para as necessidades da municipalidade. A padronização dos materiais contribui para a uniformidade do acabamento, garantindo a qualidade e a segurança do sistema.

A escolha dessa solução foi fundamentada em análises técnicas e econômicas rigorosas, que levaram em consideração aspectos como custo-benefício, qualidade do produto e disponibilidade no mercado, o qual apresenta ampla concorrência e capacidade para atender às demandas da Administração. A aquisição dos materiais elétricos foi identificada como a opção mais apropriada para assegurar a eficiência e a eficácia nas atividades relacionadas à modernização e manutenção do sistema de iluminação pública e das instalações prediais do município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, um formato que oferece uma série de vantagens estratégicas e operacionais para a Administração Municipal. A escolha de um único fornecedor para o mesmo lote é especialmente importante, pois garante a total compatibilidade entre os modelos e seus componentes, assegurando que todos os materiais adquiridos estejam em perfeita harmonia com as exigências técnicas e normativas estabelecidas. Essa compatibilidade é crucial para evitar problemas de integração, o que poderia comprometer a segurança e a eficiência das instalações.

Optar por um único fornecedor especializado para cada lote traz inúmeros benefícios. Primeiramente, centralizar o fornecimento em uma única empresa reduz a complexidade administrativa e operacional, simplificando o processo de gestão de contratos e minimizando a possibilidade de falhas de comunicação entre diferentes fornecedores. Essa centralização permite também um controle de qualidade mais rigoroso, pois o fornecedor se torna o único responsável por garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas.

Outro benefício significativo é a potencial redução de custos. Com a responsabilidade concentrada em um único fornecedor, é possível negociar melhores condições comerciais. Além disso, a eficiência logística do fornecedor, que será responsável por toda a cadeia de fornecimento dos materiais, contribui para a otimização dos processos de entrega e a minimização de custos adicionais relacionados a transporte, armazenamento e manuseio.

A unificação do fornecimento também facilita a padronização dos materiais utilizados, o que é essencial para garantir a uniformidade nas instalações e simplificar futuras manutenções. Um único fornecedor pode oferecer suporte técnico especializado e garantir a disponibilidade de peças de reposição compatíveis, o que é crucial para a manutenção da infraestrutura ao longo do tempo.

Considerando todos esses fatores, a escolha de um único fornecedor por lote é uma estratégia que não apenas favorece a eficiência operacional, mas também assegura uma execução mais eficaz e econômica do projeto, trazendo benefícios diretos à Municipalidade. Isso resulta em uma



gestão mais racional dos recursos públicos, com impacto positivo tanto na qualidade dos serviços prestados quanto na otimização dos custos envolvidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em conformidade com a Lei 14.133/21, a aquisição de materiais elétricos por meio de um Registro de Preços oferece uma série de benefícios estratégicos, operacionais e sustentáveis para a Administração Pública e a comunidade. Esses materiais são indispensáveis para garantir a confiabilidade e a eficiência do fornecimento de energia elétrica, tanto no parque de iluminação pública quanto em diversas instalações prediais, como escolas, postos de saúde, centros administrativos e espaços de lazer.

A aquisição planejada desses materiais permite à administração pública atuar de maneira proativa, antecipando-se às necessidades de manutenção preventiva e corretiva, além de facilitar a modernização da infraestrutura do município. Essa abordagem preventiva garante uma prestação de serviços públicos contínua e de alta qualidade, impactando diretamente a vida dos cidadãos. Materiais de alta qualidade são essenciais para a transmissão e distribuição segura de energia, assegurando que os sistemas estejam protegidos contra sobrecargas e curtos-circuitos, o que, por sua vez, diminui o risco de falhas que possam interromper serviços essenciais.

Além disso, a durabilidade e a robustez desses materiais são fatores críticos, uma vez que reduzem a necessidade de substituições frequentes e minimizam os custos de manutenção ao longo do tempo. A escolha por itens que exigem pouca manutenção não apenas gera economias financeiras substanciais, mas também libera recursos humanos para outras atividades estratégicas, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A implementação de um Registro de Preços, em particular, proporciona uma flexibilidade operacional significativa, permitindo à administração adquirir os materiais conforme a demanda e dentro das condições financeiras mais favoráveis, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada compra. Isso resulta em agilidade nas aquisições e assegura a disponibilidade imediata de materiais em situações emergenciais ou de necessidade crítica, garantindo que as operações do município não sofram interrupções.

Do ponto de vista da sustentabilidade, a adoção desses materiais reflete um compromisso da administração com práticas que reduzem o impacto ambiental. A redução do consumo de recursos naturais e a diminuição na geração de resíduos são resultados diretos dessa escolha, alinhando a atuação municipal com as melhores práticas de sustentabilidade. Além disso, a maior eficiência energética proporcionada por esses materiais contribui para a redução do consumo de energia, o que não só diminui os custos operacionais, mas também apoia os esforços do município em mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

Por fim, o uso de materiais elétricos de alta qualidade e eficiência energética eleva os padrões técnicos e de segurança das instalações municipais, o que, combinado com a padronização de componentes, facilita futuras manutenções e atualizações. A padronização, promovida pelo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

fornecimento via Registro de Preços, simplifica a gestão de estoque e a integração de novos sistemas, contribuindo para uma infraestrutura mais resiliente e sustentável.

Em suma, a contratação desses materiais através do Registro de Preços não apenas assegura uma gestão pública mais eficaz e transparente, mas também promove um uso racional e sustentável dos recursos municipais. Essa abordagem estratégica resulta em uma infraestrutura mais robusta, eficiente e sustentável, com benefícios claros para a administração pública e, sobretudo, para os cidadãos, que se beneficiam de serviços públicos mais confiáveis e de maior qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após uma análise minuciosa, concluiu-se que não há necessidade de adotar providências adicionais neste momento. O objeto em questão é amplamente utilizado pela Administração, com um histórico de longa data, o que garante familiaridade tanto com os processos operacionais quanto com as especificidades técnicas envolvidas. A Administração já dispõe de um espaço físico adequado para o armazenamento e manuseio desses materiais, garantindo que o fluxo de trabalho seja mantido sem interrupções.

Com a infraestrutura já estabelecida e a experiência acumulada na gestão desse tipo de material, não se faz necessária a implementação imediata de novas medidas de adequação do ambiente ou capacitação adicional dos servidores. A expertise existente assegura que os procedimentos de armazenamento, controle e distribuição dos materiais sejam realizados de forma eficiente, minimizando riscos e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Entretanto, a Administração continuará monitorando de forma proativa qualquer necessidade emergente que possa surgir durante a vigência do contrato. Caso seja identificado algum ponto que demande ajustes ou intervenções específicas, a Administração está preparada para adotar as medidas necessárias, assegurando a eficácia contínua na gestão contratual e a qualidade na fiscalização dos serviços prestados.

Essa postura de vigilância e prontidão reflete o compromisso da Administração em garantir que a execução do contrato ocorra de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos serviços e com o máximo aproveitamento dos recursos públicos. A contínua atenção às possíveis necessidades futuras assegura que a Administração esteja sempre pronta para responder a desafios, mantendo a eficácia operacional e a excelência no atendimento às demandas da população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta aquisição é direcionada exclusivamente à obtenção de materiais elétricos prontos para uso, dispensando a necessidade de adquirir insumos ou serviços adicionais relacionados à sua produção, transporte ou qualquer outra etapa logística. A simplicidade e a especificidade dessa contratação refletem a natureza autônoma do processo, que se distingue por sua clareza de escopo e ausência de vínculos com outras aquisições.



A escolha por materiais já prontos para uso elimina a complexidade de processos produtivos e logísticos adicionais, permitindo à Administração focar na aplicação direta dos recursos adquiridos. Isso garante maior agilidade na implementação das soluções elétricas e reduz possíveis atrasos associados a etapas intermediárias, como fabricação ou customização dos itens.

Dado o caráter independente dessa contratação, não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes a este processo de compra. Essa independência fortalece a eficiência do processo, assegurando que a administração possa conduzir o processo de aquisição com maior previsibilidade e controle sobre o cronograma e os custos envolvidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os itens a serem adquiridos podem acarretar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração das matérias-primas até a disposição final. A produção e o descarte inadequado de materiais elétricos são especialmente preocupantes devido ao seu potencial para causar sérios danos ambientais. A extração de metais e outros recursos naturais necessários para a fabricação desses materiais pode levar à degradação ambiental, perda de biodiversidade e esgotamento dos recursos naturais. Além disso, os processos industriais utilizados na produção de materiais elétricos frequentemente geram resíduos tóxicos e emitem poluentes atmosféricos, contribuindo para problemas ambientais tanto locais quanto globais.

O descarte inadequado de materiais elétricos, como cabos, fios e componentes eletrônicos, representa uma ameaça significativa ao meio ambiente e à saúde pública. Substâncias perigosas como chumbo, mercúrio e outros metais pesados, frequentemente presentes nesses materiais, podem contaminar o solo e os recursos hídricos, causando danos irreversíveis aos ecossistemas e representando um risco grave para a saúde humana e a biodiversidade local. A gestão inadequada desses resíduos pode, portanto, amplificar esses riscos, tornando crucial a adoção de práticas responsáveis e sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida desses materiais.

Para mitigar esses impactos, é imperativo adotar práticas robustas de reciclagem e gerenciamento adequado de resíduos, além de priorizar a aquisição de materiais elétricos que sejam certificados ambientalmente e fabricados com tecnologias mais limpas e sustentáveis. A promoção da reutilização e reciclagem dos componentes elétricos pode reduzir drasticamente os impactos ambientais, contribuindo para um ciclo de vida mais sustentável desses produtos. A empresa fornecedora deve incorporar a responsabilidade socioambiental em todas as etapas de sua operação, buscando continuamente melhorar suas práticas de produção para minimizar a geração de poluentes, reduzir resíduos e otimizar o uso de recursos naturais.

A administração municipal, por sua vez, deve assegurar o uso consciente desses materiais, implementando processos de tratamento e descarte que incluam a possibilidade de reutilização e reciclagem. A destinação correta dos resíduos é essencial para mitigar impactos ambientais e deve ser realizada em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002, e a Lei Municipal nº 1.660/2013. Esses resíduos devem ser



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

encaminhados para Ecopontos ou outros pontos de coleta adequados, garantindo a destinação final ambientalmente segura e adequada.

Essas medidas não só garantem a sustentabilidade ambiental das atividades de aquisição, mas também demonstram o compromisso da administração com a preservação do meio ambiente e o cumprimento rigoroso das obrigações legais. Ao adotar essas práticas, a administração promove um modelo de gestão que equilibra as necessidades operacionais com a responsabilidade ambiental, contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável e saudável para toda a comunidade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente, economicamente e ambientalmente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO II – PLANILHA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	9.400			
1	2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	23.000			
1	3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	14.000			
1	4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	METRO	9.900			
1	5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	METRO	2.100			
1	6	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	16.500			
1	7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (PRETO)	METRO	16.100			
1	8	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 (VERDE)	METRO	12.900			
1	9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	9.500			
1	10	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (PRETO)	METRO	12.100			
1	11	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 (VERDE)	METRO	9.500			
1	12	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	6.300			
1	13	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (PRETO)	METRO	8.900			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 (VERDE)	METRO	6.300			
1	15	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	5.250			
1	16	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (PRETO)	METRO	7.850			
1	17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 (VERDE)	METRO	5.250			
1	18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	3.250			
1	19	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (PRETO)	METRO	4.850			
1	20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 (VERDE)	METRO	3.250			
1	21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	2.750			
1	22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (PRETO)	METRO	4.350			
1	23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2 (VERDE)	METRO	2.750			
1	24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	1.600			
1	25	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (PRETO)	METRO	2.100			
1	26	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 (VERDE)	METRO	1.600			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (PRETO)	METRO	1.300			
1	28	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (AZUL CLARO)	METRO	1.600			
1	29	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 185 MM2 (VERDE)	METRO	1.300			
1	30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	32.000			
1	31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	30.000			
1	32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	33.000			
1	33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	33.000			
1	34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	30.000			
1	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	30.000			
1	36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	27.000			
1	37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30.000			
1	38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	31.000			
1	39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	27.000			
1	40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	30.000			
1	41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (BRANCO)	METRO	27.000			
1	42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30.000			
1	43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	30.000			
1	44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	METRO	28.000			
1	45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	26.500			
1	46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	30.500			
1	47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	26.500			
1	48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	12.500			
1	49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	12.500			
1	50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	12.500			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	13.300			
1	52	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	13.300			
1	53	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	13.300			
1	54	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	12.100			
1	55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	12.100			
1	56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	12.100			
1	57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	6.100			
1	58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	6.100			
1	59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	6.100			
1	60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	3.300			
1	61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	3.300			
1	62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	3.300			
1	63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	2.200			
1	64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	2.200			
1	65	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	2.200			
1	66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1.700			
1	67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1.700			
1	68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1.700			
1	69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1.400			
1	70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	METRO	1.400			
1	71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 150 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	METRO	1.400			
1	72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	METRO	1.200			

[illegible]

[illegible]



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	79	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	310			
3	80	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	310			
3	81	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	350			
3	82	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	510			
3	83	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	510			
3	84	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	310			
3	85	ABRAÇADEIRA BC EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO "UNHA" PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	210			
3	86	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM CUNHA.	UNITÁRIO	260			
3	87	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	260			
3	88	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	260			
3	89	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510			
3	90	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM CUNHA.	UNITÁRIO	510			
3	91	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 1", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	310			
3	92	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM CUNHA.	UNITÁRIO	310			
3	93	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 2", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510			
3	94	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM CUNHA.	UNITÁRIO	310			
3	95	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	510			
3	96	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	550			
3	97	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	550			
3	98	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM CUNHA.	UNITÁRIO	510			
3	99	ABRAÇADEIRA EM CHAPA METÁLICA TIPO "D" PARA ELETRODUTO DE 4", COM PARAFUSO.	UNITÁRIO	260			
3	100	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	750			
3	101	ABRAÇADEIRA EM PVC, BRANCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	550			
3	102	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	1.000			
3	103	ABRAÇADEIRA EM PVC, CINZA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	14.500			
3	104	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	2.100			
3	105	ABRAÇADEIRA EM PVC, PRETA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	820			
3	106	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	890			
3	107	ABRAÇADEIRA EM PVC, VERMELHA, PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	990			
3	108	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/2".	UNITÁRIO	3.350			
3	109	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1 1/4".	UNITÁRIO	3.800			
3	110	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 1".	UNITÁRIO	3.850			
3	111	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 2".	UNITÁRIO	3.800			
3	112	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3".	UNITÁRIO	3.750			
3	113	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 3/4".	UNITÁRIO	3.900			
3	114	ARRUELA DE ALUMÍNIO, 4".	UNITÁRIO	3.800			
3	115	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/2".	UNITÁRIO	750			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	116	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1 1/4".	UNITÁRIO	750			
3	117	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 1".	UNITÁRIO	750			
3	118	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 2".	UNITÁRIO	750			
3	119	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3".	UNITÁRIO	750			
3	120	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 3/4".	UNITÁRIO	750			
3	121	BUCHA DE ALUMÍNIO, DE 4".	UNITÁRIO	750			
3	122	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	601			
3	123	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	401			
3	124	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	501			
3	125	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	401			
3	126	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	401			
3	127	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	401			
3	128	CABEÇOTE MUFLA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	401			
3	129	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	290			
3	130	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	170			
3	131	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	1.450			
3	132	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	750			
3	133	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	300			
3	134	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	1.860			
3	135	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	880			
3	136	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "B" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310			
3	137	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310			
3	138	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	139	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	820			
3	140	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510			
3	141	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	360			
3	142	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	510			
3	143	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	1.100			
3	144	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "C" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510			
3	145	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260			
3	146	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	110			
3	147	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450			
3	148	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510			
3	149	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	280			
3	150	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	310			
3	151	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	410			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	152	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "E" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510			
3	153	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310			
3	154	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	155	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	650			
3	156	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	510			
3	157	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210			
3	158	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	159	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	450			
3	160	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LB" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	410			
3	161	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210			
3	162	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	163	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450			
3	164	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	410			
3	165	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260			
3	166	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	167	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	400			
3	168	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LL" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	310			
3	169	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210			
3	170	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	171	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	350			
3	172	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	310			
3	173	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260			
3	174	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	175	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	350			
3	176	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "LR" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	210			
3	177	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210			
3	178	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	179	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR CINZA.	UNITÁRIO	450			
3	180	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 1", COR PRETA.	UNITÁRIO	310			
3	181	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260			
3	182	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR BRANCA.	UNITÁRIO	260			
3	183	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR CINZA.	UNITÁRIO	750			
3	184	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA TIPO "T" 3/4", COR PRETA.	UNITÁRIO	510			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	185	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", AMARELO.	METRO	3.210			
3	186	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", LARANJA.	METRO	1.250			
3	187	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 1", PRETO/CINZA.	METRO	1.840			
3	188	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", AMARELO.	METRO	4.700			
3	189	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", LARANJA.	METRO	1.540			
3	190	CONDUITE FLEXÍVEL PVC CORRUGADO DE 3/4", PRETO/CINZA.	METRO	2.040			
3	191	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	960			
3	192	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	610			
3	193	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 1".	UNITÁRIO	650			
3	194	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 2".	UNITÁRIO	610			
3	195	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3".	UNITÁRIO	510			
3	196	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 3/4".	UNITÁRIO	650			
3	197	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO DE 4".	UNITÁRIO	510			
3	198	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A PVC	CONJUNTO	1.400			
3	199	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A PVC	CONJUNTO	950			
3	200	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 10A ALUMÍNIO	CONJUNTO	1.400			
3	201	CONJUNTO CONDULETE 1" 1 TOMADA 20A ALUMÍNIO	CONJUNTO	900			
3	202	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	400			
3	203	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	450			
3	204	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	310			
3	205	CURVA 45 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	160			
3	206	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	760			
3	207	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	750			
3	208	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	410			
3	209	CURVA 45 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	110			
3	210	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	280			
3	211	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	370			
3	212	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	410			
3	213	CURVA 45 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	270			
3	214	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	410			
3	215	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	1.650			
3	216	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	410			
3	217	CURVA 45 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	170			
3	218	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	310			
3	219	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	850			
3	220	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	410			
3	221	CURVA 90 COM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	310			
3	222	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	410			
3	223	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	1.150			
3	224	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	510			
3	225	CURVA 90 COM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	210			
3	226	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/2".	UNITÁRIO	260			
3	227	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1 1/4".	UNITÁRIO	260			
3	228	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 1".	UNITÁRIO	260			
3	229	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 2".	UNITÁRIO	260			
3	230	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3".	UNITÁRIO	260			
3	231	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 3/4".	UNITÁRIO	260			
3	232	CURVA 90 DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 4".	UNITÁRIO	260			
3	233	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR BRANCA.	UNITÁRIO	310			
3	234	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR CINZA.	UNITÁRIO	670			
3	235	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR PRETA.	UNITÁRIO	810			
3	236	CURVA 90 SEM ROSCA, 1" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	260			
3	237	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR BRANCA.	UNITÁRIO	210			
3	238	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR CINZA.	UNITÁRIO	2.750			
3	239	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR PRETA.	UNITÁRIO	1.210			
3	240	CURVA 90 SEM ROSCA, 3/4" COR VERMELHA.	UNITÁRIO	290			
3	241	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/2" X 3,00M	BARRA	510			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	242	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1 1/4" X 3,00M	BARRA	510			
3	243	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 1" X 3,00M	BARRA	310			
3	244	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 2" X 3,00M	BARRA	310			
3	245	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3" X 3,00M	BARRA	410			
3	246	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 3/4" X 3,00M	BARRA	410			
3	247	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 4" X 3,00M	BARRA	260			
3	248	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/2" X 3,00M PRETO.	BARRA	340			
3	249	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1 1/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	440			
3	250	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	BARRA	310			
3	251	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	BARRA	1.300			
3	252	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	BARRA	680			
3	253	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	430			
3	254	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 2" X 3,00M PRETO.	BARRA	590			
3	255	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3" X 3,00M PRETO.	BARRA	590			
3	256	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	BARRA	300			
3	257	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	900			
3	258	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	300			
3	259	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	BARRA	1.080			
3	260	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA, 4" X 3,00M PRETO.	BARRA	590			
3	261	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M BRANCO.	BARRA	400			
3	262	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M CINZA.	BARRA	750			
3	263	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M PRETO.	BARRA	650			
3	264	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 1" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	330			
3	265	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M BRANCO.	BARRA	250			
3	266	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M CINZA.	BARRA	5.700			
3	267	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M PRETO.	BARRA	1.950			
3	268	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SEM ROSCA, 3/4" X 3,00M VERMELHO.	BARRA	330			
3	269	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 2 TOMADAS 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRIO	550			
3	270	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 10A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRIO	450			
3	271	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADA 20A E 1 INTERRUPTOR PVC	UNITÁRIO	500			
3	272	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 TOMADAS 10A E 2 INTERRUPTORES PVC	UNITÁRIO	550			
3	273	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR PARALELO ALUMÍNIO	UNITÁRIO	400			
3	274	CONJUNTO CONDULETE 3/4" 1 INTERRUPTOR SIMPLES ALUMÍNIO	UNITÁRIO	750			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	275	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/2" PRETA.	UNITÁRIO	610			
3	276	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/4" PRETA.	UNITÁRIO	390			
3	277	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	UNITÁRIO	630			
3	278	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	UNITÁRIO	500			
3	279	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" PRETA.	UNITÁRIO	560			
3	280	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3" PRETA.	UNITÁRIO	500			
3	281	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	UNITÁRIO	600			
3	282	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	UNITÁRIO	1.200			
3	283	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 4" PRETA.	UNITÁRIO	710			
3	284	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" BRANCA.	UNITÁRIO	320			
3	285	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" CINZA.	UNITÁRIO	520			
3	286	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" PRETA.	UNITÁRIO	620			
3	287	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VERMELHA.	UNITÁRIO	350			
3	288	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" BRANCA.	UNITÁRIO	520			
3	289	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" CINZA.	UNITÁRIO	450			
3	290	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" PRETA.	UNITÁRIO	1.120			
3	291	LUVA SOLDÁVEL (LISA) PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VERMELHA.	UNITÁRIO	520			
3	292	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	200			
3	293	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	300			
3	294	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	UNITÁRIO	250			
3	295	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	UNITÁRIO	150			
3	296	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	UNITÁRIO	150			
3	297	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	UNITÁRIO	500			
3	298	LUVA UNIDUT CÔNICO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	UNITÁRIO	150			
3	299	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2".	UNITÁRIO	150			
3	300	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4".	UNITÁRIO	300			
3	301	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 1".	UNITÁRIO	300			
3	302	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 2".	UNITÁRIO	200			
3	303	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3".	UNITÁRIO	200			
3	304	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 3/4".	UNITÁRIO	500			
3	305	LUVA UNIDUT RETO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE 4".	UNITÁRIO	150			
3	306	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 1"	UNITÁRIO	210			
3	307	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, PRETA DE 3/4"	UNITÁRIO	400			
3	308	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 1"	UNITÁRIO	320			
3	309	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	320			
3	310	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 1"	UNITÁRIO	590			
3	311	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	650			
3	312	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 1"	UNITÁRIO	500			
3	313	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	430			
3	314	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	230			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	315	TAMPA DE PVC CEGA PARA CONDULETE, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	210			
3	316	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 1"	UNITÁRIO	450			
3	317	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO REDONDO, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	260			
3	318	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 1"	UNITÁRIO	300			
3	319	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 1 POSTO RJ, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	310			
3	320	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 1"	UNITÁRIO	160			
3	321	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	400			
3	322	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 1"	UNITÁRIO	160			
3	323	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	400			
3	324	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 1"	UNITÁRIO	120			
3	325	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	360			
3	326	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	60			
3	327	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 INTERRUPTORES, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	60			
3	328	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 1"	UNITÁRIO	220			
3	329	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 2 POSTOS RJ, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	400			
3	330	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 1"	UNITÁRIO	140			
3	331	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	80			
3	332	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 1"	UNITÁRIO	80			
3	333	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	430			
3	334	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 1"	UNITÁRIO	100			
3	335	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	340			
3	336	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	40			
3	337	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, 3 POSTOS, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	40			
3	338	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 1"	UNITÁRIO	150			
3	339	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	150			
3	340	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 1"	UNITÁRIO	410			
3	341	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA 3/4"	UNITÁRIO	800			
3	342	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 1"	UNITÁRIO	270			
3	343	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, PRETA 3/4"	UNITÁRIO	410			
3	344	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 1"	UNITÁRIO	90			
3	345	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, INTERRUPTOR SIMPLES, VERMELHA 3/4"	UNITÁRIO	80			
3	346	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 1"	UNITÁRIO	150			
3	347	TAMPA DE PVC PARA CONDULETE, TOMADA HEXAGONAL, HORIZONTAL, BRANCA 3/4"	UNITÁRIO	150			

[illegible]

[illegible]



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	374	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø10 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	410			
5	375	BASE EM ALUMÍNIO PARA GLOBO, Ø15 CM, COM SOQUETE E-27, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO GLOBO, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	410			
5	376	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	630			
5	377	CALHA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	1.300			
5	378	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 10 CM, GLOBO: DIÂMETRO 20 CM.	UNITÁRIO	70			
5	379	GLOBO LEITOSO DE PVC, DIÂMETRO 15 CM, GLOBO: DIÂMETRO 30 CM.	UNITÁRIO	70			
5	380	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	724			
5	381	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	624			
5	382	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	700			
5	383	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	500			
5	384	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	1.180			
5	385	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	620			
5	386	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 18/20W, T8, 1200MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	760			
5	387	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA PARA 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED DE 9/10W, T8, 600MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO.	UNITÁRIO	460			
5	388	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, QUADRADO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350			
5	389	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR FIXO, REDONDO, COM FACE PLANA, PARA LÂMPADA DICROICA OU SIMILAR, EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UNITÁRIO	350			

[illegible]



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	398	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1.440			
6	399	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 160X4,8MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1.440			
6	400	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1.440			
6	401	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNITÁRIO	1.440			
6	402	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 10MM.	UNITÁRIO	5.400			
6	403	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 12MM.	UNITÁRIO	3.100			
6	404	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 6MM.	UNITÁRIO	4.200			
6	405	BUCHA "S", COM ABA, EM PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA, MED. 8MM.	UNITÁRIO	5.400			
6	406	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 10MM.	UNITÁRIO	9.000			
6	407	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 12MM, PACOTE COM 50 PEÇAS.	UNITÁRIO	4.900			
6	408	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 6MM.	UNITÁRIO	3.600			
6	409	BUCHA DE NYLON, COM ABA, PARA UTILIZAÇÃO EM GESSO, FURO DE 8MM.	UNITÁRIO	9.000			
6	410	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNITÁRIO	1.950			
6	411	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNITÁRIO	1.950			
6	412	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X31 - COR BRANCO	UNITÁRIO	350			
6	413	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA "X" 75X42 - COR BRANCO	UNITÁRIO	350			
6	414	CAIXA PLÁSTICA 4X2" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	UNITÁRIO	690			
6	415	CAIXA PLÁSTICA 4X4" DE EMBUTIR EM PAREDE GESSO ACARTONADO.	UNITÁRIO	510			
6	416	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL FMS PARA EMBUTIR EM TETO OU PAREDE DE ALVENARIA, AMARELA.	UNITÁRIO	610			
6	417	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V/5500W, PRESSÃO DE 1 A 40 MCA, COMPATÍVEL COM DR, GARANTIA DE 1 ANO.	UNITÁRIO	520			
6	418	CANALETA SISTEMA "X" 20X10MM COM 2M - COR BRANCO	UNITÁRIO	910			
6	419	CANALETA SISTEMA "X" 50X20MM COM 2M - COR BRANCO	UNITÁRIO	570			
6	420	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5MM² A 6MM²	UNITÁRIO	1.170			
6	421	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5MM² A 10MM²	UNITÁRIO	1.170			
6	422	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 25MM², PADRÃO DIN.	UNITÁRIO	470			
6	423	CONECTOR GENÉRICO PARA CABOS DE ATÉ 50MM², PADRÃO DIN.	UNITÁRIO	490			
6	424	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM²	UNITÁRIO	1.110			
6	425	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 120 MM²	UNITÁRIO	320			
6	426	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM²	UNITÁRIO	220			
6	427	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM²	UNITÁRIO	1.270			
6	428	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 185 MM²	UNITÁRIO	170			
6	429	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM²	UNITÁRIO	1.170			
6	430	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM²	UNITÁRIO	610			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	431	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM ²	UNITÁRIO	610			
6	432	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 70 MM ²	UNITÁRIO	510			
6	433	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM ²	UNITÁRIO	400			
6	434	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"	UNITÁRIO	562			
6	435	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM ² , CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200			
6	436	CONECTOR TIPO SINDAL DE PORCELANA (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM ² , CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200			
6	437	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 2,5MM ² .	UNITÁRIO	200			
6	438	CONECTOR TIPO SINDAL DE PVC (3 POLOS) PARA CABO ATÉ 6MM ² .	UNITÁRIO	200			
6	439	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 240MM ²	UNITÁRIO	132			
6	440	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES E 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	520			
6	441	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES E 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	120			
6	442	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	220			
6	443	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320			
6	444	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO E 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	220			
6	445	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	170			
6	446	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	520			
6	447	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES E 01 TOMADA TRÊS POLOS POLOS 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	410			
6	448	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320			
6	449	CONJUNTO COM 01 TOMADA 10A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	320			
6	450	CONJUNTO COM 01 TOMADA 20A SISTEMA "X" - COR BRANCO	UNITÁRIO	270			
6	451	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, ≥ 300ML/250G.	UNITÁRIO	1.500			
6	452	FECHO DE 1/2" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	UNITÁRIO	6			
6	453	FECHO DE 3/4" PARA FITA DE AÇO INOX, PACOTE COM 100 UNID.	UNITÁRIO	6			
6	454	FILTRO DE LINHA BIVOLT, PARA ≥ 5 TOMADAS, PADRÃO NOVO, FUSÍVEL DE VIDRO DE 10A, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO DE LIGAÇÃO ≥1M, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E ABAS PARA FIXAÇÃO.	UNITÁRIO	590			
6	455	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 1/2" 19X08 POR 30METROS.	UNITÁRIO	344			
6	456	FITA DE AÇO INOX 304 PARA FIXAÇÃO, MED. 3/4" 19X08 POR 30METROS.	UNITÁRIO	560			
6	457	FITA DE ALTA FUSÃO, EPR, NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 0,76MM, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 10 METROS.	UNITÁRIO	550			
6	458	FITA DUPLA FACE EXTRAFORTE, TRANSPARENTE, 19MM DE LARG. E 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UNITÁRIO	480			
6	459	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNITÁRIO	2.200			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	460	LUBRIFICANTE EM SPRAY, 300ML/200G, ANTIOXIDANTE, DESENGRIPANTE.	UNITÁRIO	1.730			
6	461	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 120MM².	UNITÁRIO	260			
6	462	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 150MM².	UNITÁRIO	210			
6	463	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 185MM².	UNITÁRIO	210			
6	464	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 240MM².	UNITÁRIO	180			
6	465	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 25MM².	UNITÁRIO	490			
6	466	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 35MM².	UNITÁRIO	370			
6	467	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 50MM².	UNITÁRIO	370			
6	468	LUVA DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS DE 70MM².	UNITÁRIO	320			
6	469	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 10A/250V.	UNITÁRIO	760			
6	470	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO FÊMEA 2P+T 20A/250V.	UNITÁRIO	1.400			
6	471	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 10A/250V.	UNITÁRIO	820			
6	472	PLUG (PINO) DE EXTENSÃO MACHO 2P+T 20A/250V.	UNITÁRIO	1.400			
6	473	PLUG CONECTOR EM PVC, 3P/32A, 6H, 220V, IP44.	UNITÁRIO	680			
6	474	PLUG DE TOMADA DE EMBUTIR EM PVC, 2P+T/32A, 6H, 220V.	UNITÁRIO	740			
6	475	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	UNITÁRIO	620			
6	476	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UNITÁRIO	875			
6	477	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	KG	230			
6	478	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	220			
6	479	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UNITÁRIO	574			
6	480	RECEPTÁCULO OU SOQUETE DE LOUÇA E40.	UNITÁRIO	410			
6	481	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UNITÁRIO	70			
6	482	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UNITÁRIO	70			
6	483	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UNITÁRIO	70			
6	484	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED T8.	UNITÁRIO	4.200			
6	485	SOQUETE ENGATE RÁPIDO G13 UNIVERSAL EM POLICARBONATO PARA LÂMPADAS T8	UNITÁRIO	1.540			
6	486	SOQUETE PARA LÂMPADA DICROICA, TIPO BASE GU 5,3, RABICHO ≥ 10CM.	UNITÁRIO	915			
6	487	SOQUETE TIPO TOMADINHA COM RABICHO G13 T8, PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED, COM 2 UNID.	UNITÁRIO	645			
6	488	SUORTE TIPO "PÉ DE GALINHA" PARA FIXAR LUMINÁRIA, COMPOSTO DE CHAPA METÁLICA ZINCADA, PARAFUSO 3/16" X 3", COM 2 PORCAS.	UNITÁRIO	2.500			
6	489	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNITÁRIO	1.750			
6	490	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	UNITÁRIO	274			
6	491	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNITÁRIO	670			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	492	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRIO	510			
6	493	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRIO	424			
6	494	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UNITÁRIO	374			
6	495	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	UNITÁRIO	374			
6	496	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	UNITÁRIO	262			
6	497	TERMINAL DE COMPRESSÃO, COBRE ESTANHADO, DE 1 FURO E 2 COMPRESSÕES DE 240MM ² .	UNITÁRIO	150			
6	498	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 120MM ² .	UNITÁRIO	450			
6	499	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 150MM ² .	UNITÁRIO	400			
6	500	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 16MM ² .	UNITÁRIO	562			
6	501	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 185MM ² .	UNITÁRIO	400			
6	502	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 240MM ² .	UNITÁRIO	350			
6	503	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 25MM ² .	UNITÁRIO	574			
6	504	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 35MM ² .	UNITÁRIO	574			
6	505	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 50MM ² .	UNITÁRIO	562			
6	506	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 70MM ² .	UNITÁRIO	562			
6	507	TERMINAL DE PRESSÃO, LATÃO/BRONZE, DE 95MM ² .	UNITÁRIO	450			
6	508	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM ²	UNITÁRIO	200			
6	509	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM ²	UNITÁRIO	150			
6	510	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM ² , COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	550			
6	511	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM ² , COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	790			
6	512	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM ² , COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	610			
6	513	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM ² , COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	574			
6	514	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM ² , COM 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO	UNITÁRIO	550			
6	515	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5-2,5MM ² .	UNITÁRIO	1.160			
6	516	TERMINAL TIPO FORQUILHA, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4-6MM ² .	UNITÁRIO	660			
6	517	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM ² .	UNITÁRIO	430			
6	518	TERMINAL TIPO PINO, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 4 A 6MM ² .	UNITÁRIO	520			
6	519	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 1,5MM ² .	UNITÁRIO	260			
6	520	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 10MM ² .	UNITÁRIO	1.160			
6	521	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 16MM ² .	UNITÁRIO	660			
6	522	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS, ISOLADO, NORMA DIN, PARA CABO 2,5MM ² .	UNITÁRIO	1.160			

[illegible]



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE E A XXX (NOME DA EMPRESA)**

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achavam presentes **SORAIA M. MILAN**, titular da Secretaria de Serviços Urbanos, por atribuição conferida através do Artigo 66º, inciso XII; **PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS**, titular da Secretaria de Educação, por atribuição conferida através do Artigo 48º, inciso XXXI; **JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA**, titular da Secretaria de Saúde Pública, por atribuição conferida através do Artigo 51º, inciso XIX; **MARCELINO SANTOS GOMES**, titular da Secretaria de Trânsito, por atribuição conferida através do Artigo 69º, inciso XXX; neste ato representando esta Municipalidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no de/202....., doravante simplesmente denominada **DETENTORA**, e a empresa **XXX**, CNPJ sob nº **XXX**, com sede na **XXX**, nº **XXX**, **XXX** - SP, CEP **XXX**, doravante designado CONTRATADO, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **XXX**, RG nº **XXX**, CPF nº **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **15.570/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA I**, especificados nos itens..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Serviços Urbanos.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços as demais Secretarias elencadas do Termo de Referência.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme pareceres jurídicos emitidos pela Administração

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Decorridos o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser atualizados de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE – Índice de Preços do Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, observada a legislação federal em vigor.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou autorização de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item Erro! Fonte de referência não encontrada. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** For liberado;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.5.** Não aceitar o preço reajustado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e da contratação do objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu,, digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XXX de XXX de 202X, ano da emancipação político administrativa.

SORAIA M. MILAN

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA

Secretário Municipal de Saúde Pública

MARCELINO SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Trânsito

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Processo Administrativo nº 15.570/2024.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO IV – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário

Verificação de assinatura

Código de verificação:

VGM5PNKQ WYREIFSB YKPK3DMG PD2IOVAB



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas: